



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.035 Campo Grande, segunda-feira, 25 de novembro de 2019. 145 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	67
ATOS DE LICITAÇÃO	74
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	125
MUNICIPALIDADES	126
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	142

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de dezembro de 2019, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,9722 (três reais e nove mil, setecentos e vinte e dois décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de dezembro de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 29,07 (vinte e nove reais e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de dezembro de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 62/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e sete do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 306/2018

Processo n. 11/006525/2018 – ALIM n. 39066-E de 9/3/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias e outros

Autuantes: Geise Fernandes Castilho, Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 309/2018

Processo n. 11/010048/2018 – ALIM n. 39505-E de 16/4/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias e outros

Autuantes: Geise Fernandes Castilho, Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 170/2019)

Recurso Voluntário n. 128/2018

Processo n. 11/026332/2017 – ALIM n. 36972-E de 27/9/2017

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Hanna Flávia F. Bagordakis Rocha, André Gomes de Oliveira e outros

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 44/2019

Processo n. 11/017331/2018 – ALIM n. 40550-E de 25/7/2018

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.332-9 - Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Rodrigo Giraldele Peri e outro

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 130/2018

Processo n. 11/013033/2017 – ALIM n. 34861-E de 25/4/2017

Sujeito Passivo: Cerâmica Rafaela Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.388.231-0 – Advogada: Crhistiany Torres Mendes Lolli Ghetli

Autuante: Nasri Muhamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 6/SAD/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2019	Ano 2020	
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Entrega de movimento Sigpad - Exercício Anterior	-	27/12	24/1
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - Sisged	29/11 a 2/12	27/12 a 08/1	30/1 a 6/2
Entrega de movimento - Sigpad	29/11 a 2/12	27/12 a 8/1	31/1 a 6/2
Data limite para vale-transporte	4/12	8/1	7/2
Data limite para consignações	4/12	8/1	7/2
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF	4/12	8/1	7/2
Processamento interno da Fopa	29/11 a 4/12	9/1 a 15/1	7/2 a 13/2
Conferência da prévia - Unidades de RH	5/12	16/1 a 17/1	14/2
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	13/12	24/1	24/2
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	16/12	27/1	26/2

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 18/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – ASPRA-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a inclusão na Cláusula Primeira – do Objeto, o item 1.3, referente ao Convênio de Consignação SAD/MS Nº 18/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Eduardo Ferreira dos Santos, Rodrigo Walter de Souza.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0086/2018/SED****Nº Cadastral: 10784**

Processo: 29/000.654/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 086/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta reais), com efeitos financeiros a contar de 05 de Outubro de 2019, pelo período restante da vigência contratual, passando o valor global da locação a ser de R\$ 201.240,00 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 18/11/2019
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Marlon dos Santos Braga

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0104/2018/SED**Nº Cadastral: 11187**

Processo: 29/030.388/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 104/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 08 de Novembro de 2019 a 07 de Novembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 07/11/2019
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Quirino Piccoli

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0119/2018/SED**Nº Cadastral: 11256**

Processo: 29/030.386/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 119/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09 de Novembro de 2019 a 08 de Novembro de 2020.
Data da Assinatura: 07/11/2019
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Quirino Piccoli

Ordem de Contratação n. 108/2019

Processo: 29/012.322/2019
Dispensa de Licitação
Nota de Empenho n. 008137/2019
Valor: R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E FONTE PURA COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME.
Objeto: Contratação de serviço de limpeza, higienização e conservação – manutenção de bebedouro visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação/SEDMS.
Amparo Legal: Inciso II do Arigo 24 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de execução do serviço: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/11/2019).
Vigência: O presente instrumento terá vigencia de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Contratação.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 125/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	03517.102000/1190-23	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO GRANDE – HRMS no valor de R\$ 4.832.131,0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 129/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a solicitação de implantação de novo serviço no município de FÁTIMA DO SUL, na unidade de saúde nominada de HOSPITAL DA SIAS - SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNES nº 2558610, atendendo assim a diligência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para a Proposta nº 901951/19-001.

UNIDADE DE SAÚDE/MUNICÍPIO	SERVIÇO A SER IMPLANTADO
HOSPITAL DA SIAS - SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL CNES: 2558610 – CNPJ: 01.951.177/0001-36 em FÁTIMA DO SUL/ MS	SERVIÇO DE VÍDEO LAPAROSCOPIA

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 126/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de Programa/ Ação

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Anaurilândia	11444.651000/1190-01	Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para a Unidade Básica de Saúde Eduardo Fernandes dos Santos - CNES: 2376687; Posto de Saúde Vila Quebracho - CNES: 2376679; Unidade de Saúde da Família Dra. Hulda Stabile Cruz Gonzales - CNES: 6259111; Unidade Básica de Saúde Kasusique Umada - CNES: 2376660; no valor de R\$ 402.550,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 127/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de Programa/ Ação

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Douradina	15309.267000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE - 01 Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica para a Unidade Básica de Saúde PSF II Firmo Inácio da Silva - CNES: 2536706; no valor de R\$ 125.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 128/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de Programa/ Ação

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Naviraí	11221.6190001/19-013	Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE – para atender ao Centro de Saúde Dr. Antonito Pires de Souza – CNES: 2374250 e nas Estratégias de Saúde da Família - CNES: 9912835 / CNES: 5657512 / CNES: 5322804 / CNES: 2558688 / CNES: 7001878 / CNES: 7001878 / CNES: 7001878 / CNES: 7018428 / CNES: 5966523 / CNES: 8005567 / CNES: 7545789 / CNES: 2374269 / CNES: 3126013 no município de Naviraí/MS; no valor de R\$ 610.060,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 133/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de Programa/ Ação

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Laguna Carapã	10570.099000/1190-01	Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a ser instalada no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS – CNES: 2482525; no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDHAST Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da data da convocação da Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS.

O plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, em conjunto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a mudança da data da convocação da Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, que seria realizada no dia 26 de novembro de 2019, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/SEDHAST Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.016, de 28 de outubro de 2019, página 3, para o dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS realizar-se-á em Campo Grande/MS, no dia 6 de dezembro de 2019, na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", Rua André Pace, 630, Bairro Guanandi.

Parágrafo Único: O tema geral da Reunião Ampliada/MS será: O Fortalecimento do Controle Social no SUAS em Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Para a organização da Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.

Parágrafo único: Apoiarão a organização da Reunião Ampliada/MS, unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Reunião Ampliada, correrá por conta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

MARIA CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29421/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000122/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o INSTITUTO MIRIM AMBIANTEL DE BONITO /MS- CNPJ n.º 22.372.038/0001 -28.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem com objeto executar o Projeto "Patrulha Mirim Ambiental" promover o desenvolvimento na prática teatral suas habilidades em interagir, integrar, socializar a ideias e acima de tudo aprendizagem de uma maneira lúdica, indutivo e racional através da expressão de suas emoções, elevando a auto estima formando multiplicadores ,de encontro a comunidade apresentando e socializando conhecimento, proporcionando qualidade de vida e o protagonismo social , sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: 20.000,00(vinte mil reais), na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2019NE001200, de R\$ 19.217,50 (dezenove mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), 15/10/2019 e no valor de 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),na Natureza de Despesa n. 33504101,Nota de Empenho 2019NE001207,de 15/10/2019., conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Est. 2105 de 30/05/2000, LDO e LOA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/10/2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Francisco Solano Espindola. CPF nº 140.838.681-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28510 /2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000155 /2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Visão de Vida de Bonito/MS – CNPJ n.º 07.191.503/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento garantir o atendimento especializado de cidadania e inclusão social de crianças e adolescentes, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo 21.452,92 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) na Natureza da Despesa 445042, Nota de Empenho 2019NE001203 de 15/10/2019 e 1.547,08 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos) na Natureza da Despesa 335041, Nota de Empenho 2019NE001204, de 15/10/2019, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/10/2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Cleyton Castilho Gomes. CPF nº 230.541.901-53.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000937/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, implantar o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para a sua aplicação, que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com a base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. N.º 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 30/10/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF. 444.747.841-20.

Cacildo Dagno Pereira. CPF. 847.424.378-53.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), Cofinanciamento Estadual/ FEAS 2019, 3º trimestre de 2019.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do Suas – “Mariluce Bittar”, no dia 06 de novembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), Cofinanciamento Estadual/ FEAS 2019, 3º trimestre de 2019, sob Parecer nº 126/2019 do Processo nº 314/CEAS/MS/2019 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

MARIA CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 365, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do cofinanciamento federal dos Serviços/Programas, do IGD-PBF, IGD-SUAS do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício 2018.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada na Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 6 de novembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Cofinanciamento Federal do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente aos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social, ao Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Programa Bolsa Família - IGDE e ao Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, exercício 2018.

Art. 2º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 125/2019 do Processo nº. 313/CEAS/MS/2019.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

MARIA CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E FREDERICO CAVALCANTE OGURA.

PROCESSO Nº 31/400991/2017

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

FREDERICO CAVALCANTE OGURA – CPF nº 032.977.071-35

Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ARLENE FERREIRA.

PROCESSO Nº 31/400991/2017

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 021/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

ARLENE FERREIRA – CPF nº 356.871.771-91

Contratada

Extrato do Contrato Nº 0059/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12003

Processo: 31/000.852/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e PAX CAMPO GRANDE LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Campo Grande, atendendo a cidade de Campo Grande, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Valor: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 20/11/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IEDA SANDRI CALABRIA

Extrato do Contrato Nº 0065/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12015**

Processo: 31/000.900/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com Recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e UEMURA E CIA S/S LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Dourados, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Valor: R\$ 34.154,40 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Data da Assinatura: 20/11/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do Contrato Nº 0094/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12156**

Processo: 31/001.294/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial para Reequipamento da SEJUSP/MS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba, atendendo a cidade de Paranaíba, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Valor: R\$ 23.620,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua de assinatura
Data da Assinatura: 20/11/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e UMBERTO ANACLETO FABRI JARDIM

Extrato do Contrato Nº 0102/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12187**

Processo: 31/001.291/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com Recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e OSCARINO VITORINO DA CRUZ ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina, atendendo a cidade de Ivinhema, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Valor: R\$ 4.499,60 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/11/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELISANGELA VIEIRA DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Pax e Funerária Bataguassu Ltda ME	BATAGUASSU	31/000.942/2019	069/2019
2.	Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda EPP	Ivinhema	31/000.784/2019	095/2019
3.	Oscarino Vitorino da Cruz ME		31/001.291/2019	102/2019
4.	Roberto Rivelino da Cruz ME		31/001.292/2019	103/2019
5.	Croare e Francisco Ltda ME	Nova Andradina	31/000.788/2019	081/2019
6.	Roberto Rivelino da Cruz ME	Angélica	31/001.293/2019	104/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ildelfonso Pinheiro Filho - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Nova Andradina.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Rodrigues & Pizolo Ltda ME	Cassilândia	31/000.943/2019	071/2019
2.	Rodrigues & Vicente Ltda ME		31/000.944/2019	072/2019
3.	Zangerolami & Zangerolami Ltda ME	Chapadão do Sul	31/000.945/2019	070/2019
4.	Organização Social de Luto Santa Terezinha Ltda ME	Paranaíba	31/001.294/2019	094/2019
5.	Real Pax Santa Rita Ltda ME	Costa Rica	31/000.766/2019	043/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Pedro Eurico Salgueiro** - Perito Médico Legista

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Paz Vida Amambai Ltda ME	Amambai	31/000.946/2019	079/2019
2.	Pax Amambai Ltda ME		31/000.947/2019	088/2019
3.	Pax Aral Moreira Eireli ME	Aral Moreira	31/000.949/2019	089/2019
4.	Fabio Martins de Oliveira ME	Sete Quedas	31/000.952/2019	073/2019
5.	Pax Sete Quedas Ltda ME		31/000.953/2019	091/2019
6.	Fabio Martins de Oliveira ME	Paranhos	31/000.954/2019	076/2019
7.	Pax Tacuru Ltda ME	Tacuru	31/000.955/2019	045/2019
8.	Uemura & Cia S/S Ltda	Ponta Porã	31/000.956/2019	075/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Ernane Simões Carbonaro** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Funerária Fune Prev Ltda ME	Três Lagoas	31/000.957/2019	074/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Paulo Roberto Oliveira - Perito Criminal.

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Três Lagoas.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Cater & Oliveira Ltda ME	Miranda	31/000.877/2019	037/2019
2.	Any Caroline dos Santos Queiroz Lara de Oliveira Eireli	Aquidauana	31/000.878/2019	061/2019
3.	Juliardson de C Couto ME	Bodoquena	31/000.879/2019	044/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Yuri Maluf Hokama - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Aquidauana.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Ramos e Souza Funerária Ltda ME	Campo Grande	31/000.840/2019	053/2019
2.	Pax Pró Vida Ltda ME		31/000.841/2019	047/2019
3.	Funerária Monte Fuji Ltda EPP		31/000.842/2019	055/2019
4.	Pax União Brasileira de Serviços Póstumos Eireli EPP		31/000.850/2019	058/2019
5.	Pax Funerária São João Batista Ltda ME		31/000.851/2019	039/2019
6.	Pax Campo Grande Ltda ME		31/000.852/2019	059/2019
7.	Pax MS Administradora de Serviços Póstumos Ltda EPP		31/000.853/2019	036/2019
8.	Funerária e Pax Nipo Brasileira Ltda ME		31/000.854/2019	052/2019
9.	Exclusiva Serviços Póstumos Ltda ME		31/000.855/2019	057/2019
10.	Única Serviços Póstumos Ltda ME		31/000.857/2019	041/2019
11.	Funerária Campo Grande Ltda EPP		31/000.859/2019	054/2019
12.	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli EPP		31/000.763/2019	029/2019
13.	Lopo & Cruz Ltda ME	Ribas do Rio Pardo	31/000.872/2019	048/2019
14.	Pax Brasil Med Ltda ME	Sidrolândia	31/000.874/2019	062/2019
15.	Jardim Assistência Familiar Ltda ME		31/000.873/2019	034/2019
16.	Florintino e Florintino ME		31/000.875/2019	038/2019
17.	F. S. de Barros	Bandeirantes	31/000.876/2019	045/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS - Perito Médico Legista

Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL)

SUBSTITUTO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Perito Criminal

Diretor do Departamento de Apoio Operacional

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande/MS

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Freitas & Regenold Ltda ME	Ladário	31/000.880/2019	040/2019
2.	Funerária Cristo Rei Ltda ME	Corumbá	31/000.881/2019	056/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Glauce Santos de Mello - Perita Criminal

FUNÇÃO: Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Corumbá.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Pax e Funerária Coxim Ltda ME	Coxim	31/000.893/2019	031/2019
2.	Silva & Picinin Ltda ME		31/000.768/2019	042/2019
3.	Tote e Guedes Ltda ME	Sonora	31/000.895/2019	035/2019
4.	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda	São Gabriel do Oeste	31/000.896/2019	067/2019
5.	Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda ME		31/000.897/2019	046/2019
6.	Francisco Rubens Benites ME	Rio Verde de MT	31/000.898/2019	051/2019
7.	Gerson Chambó Picinin ME	Pedro Gomes	31/000.770/2019	084/2019
8.	Artur Rodrigues da Silva ME	Alcinópolis	31/000.887/2019	050/2019
9.	Izabel Lima Pereira ME	Camapuã	31/000.892/2019	032/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Mateus Mandu Moreira - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermino Junior- Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Jardim Assistência Familiar Ltda ME	Jardim	31/000.937/2019	049/2019
2.	Jardim Pax Paz Universal Serviços Póstumos Ltda ME		31/000.938/2019	080/2019
3.	Pax e Funerária Sudoeste Ltda ME	Bela Vista	31/000.939/2019	077/2019
4.	Pax Renascer Serviços Póstumos Ltda	Nioaque	31/000.940/2019	087/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Anastácio Martins Coronel - Perito Médico Legista

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermio Junior- Perito Médico Legista

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Jardim.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Uemura & Cia S/S Ltda	Douradina	31/000.899/2019	063/2019
2.	Uemura & Cia S/S Ltda	Dourados	31/000.900/2019	065/2019
3.	Uemura & Cia S/S Ltda	Rio Brilhante	31/000.931/2019	064/2019
4.	Uemura & Cia S/S Ltda	Itaporã	31/000.932/2019	066/2019
5.	Quadros e Fava Ltda ME	Maracaju	31/000.934/2019	068/2019
6.	Alcino Fernandes de Oliveira ME	Nova Alvorada do Sul	31/000.935/2019	083/2019
7.	Pax e Funerária Laguna Carapã Ltda ME	Laguna Carapã	31/000.936/2019	086/2019
8.	Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda EPP	Fátima do Sul	31/000.771/2019	096/2019
9.	Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda EPP	Glória de Dourados	31/000.773/2019	097/2019
10.	Oliveira & Silva Funerária Ltda ME		31/001.289/2019	100/2019
11.	Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda EPP	Deodápolis	31/000.776/2019	093/2019
12.	Aparecida Motta Ramos ME		31/001.290/2019	101/2019
13.	Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda EPP	Vicentina	31/000.778/2019	098/2019

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Everaldo Staudt - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermio Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES

FUNÇÃO Chefe da P4 do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul - BPMTRAN/PMMS MATRÍCULA 122711021

SUBSTITUTO:

NOME: FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM

FUNÇÃO Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul - BPMTRAN/PMMS MATRÍCULA: 110271021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/302.626/2019

CONTRATO Nº 114/2019

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição mobiliário geral, destinado a atender BPMTRAN/PMMS - Batalhão de Polícia Militar de Trânsito do MS, através do convênio nº 02/2018 de 30 de maio de 2018/AGETTRAN/SEJUSP, R\$ 214.584,35 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 19 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 34, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 95/2019,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral n.º 903.642 em nome de Hamad Mohamad Yassin;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 22 de novembro de 2019.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a contribuinte Rodrigo Arce Pereira cito a Av.Gilson Mendes S/N, - Bairro Bela Laguna - Campo Grande MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, para que caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar Alegações Finais fim de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa. Fica ainda intimada que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo nº 31/501.874/2019 de 07/11/2019, que se no 1º GBM, sito a av. Costa e Silva, 901- Vil Gloria. Campo grande MS.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS

Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010

Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h

Telefone: (0xx67) 3314-5642

WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR - TC QOBM

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AEM-MS **Nº Cadastral: 9437**
Processo: 7101210004/2018
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo em 25% ao valor estimado do contrato.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923944 - Serviços de Água e Esgoto R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) estimado até 31.12.2019
Valor com acréscimo:
Amparo Legal: O presente termo decorre de solicitação do fiscal do contrato e autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, conforme CI Nº 37/2019 DTSG/AEM/MS de 08/08/2019, com amparo legal em parecer jurídico e art. 65 §1º da Lei 8 666/93 atualizada. O presente termo decorre de solicitação do fiscal do contrato e autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, conforme CI Nº 37/2019 DTSG/AEM/MS de 08/08/2019, com amparo legal em parecer jurídico e art. 65 §1º da Lei 8 666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Themis de Oliveira e Celso Lino Paschoal Júnior

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0026/2017/AGEPEN **Nº Cadastral: 8965**
Processo: 31/600.990/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Sebastião Paulo da Silva Filho e Jacy Maria da Silva
Objeto: O Segundo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2017 de locação do imóvel urbano, destinado atualmente à instalação e funcionamento da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GISP, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.108/06, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS, alterando a Cláusula Sétima do contrato originário.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento com fundamento legal nos Artigos 57,II e §2º da Lei 8.666/93; na cláusula oitava do contrato originário; na conveniência administrativa; no atendimento das finalidades, necessidades e interesse público da Administração Pública.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2019 a 01/11/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Sebastião Paulo da Silva Filho e Jacy Maria da Silva

Extrato do Termo de Encerramento e Rescisão do Contrato Nº0047/2018/AGEPEN

Nº Cadastral: 9482
Processo: 31/950.017/2017
Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto: Formalizar a rescisão, encerramento e quitação do contrato nº 047/2018 que objetivou a aquisição de munições em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços formalizada na Planilha de Aquisição para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.
Fundamentação Legal: A rescisão contratual de forma amigável e consensual, com amparo legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações em cláusula contratual.
Data Extinção: 21/11/2019
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0115/2017/AGESUL N° Cadastral: 8541
Processo: 57/101.041/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, pelo prazo de 120 dias consecutivos a contar de 28 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 26/09/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO e MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 100/2019
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE REGIONAL DE COXIM abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2013 a 2013	1 caixa	vacinas-sint. cte bruce receb. Uls e compilados
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2013 a 2013	1 caixa	vacinas-sintese cte raiva receb. Uls e compilados

Campo Grande, 22/11/2019.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
 COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N°12533/2019/DETRAN N° Cadastral: 12533
Processo: 31/703.350/2019
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e Granseg Segurança Privada Eireli
Objeto: *CLÁUSULA PRIMEIRA* – Fica rescindido, a contar da data de publicação do extrato do presente instrumento, o Contrato nº 12533/2019, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e a empresa GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do DETRAN/MS, em cumprimento à liminar proferida nos autos do processo nº 0832891-672019.8.12.0001.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 22/11/2019
Assina: FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 46/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
----------------	-------------	---------

31/008009/2019	Rosana da Silva	PROVIDO
31/009817/2019	Sinvaldo Pereira Santiago	PROVIDO
31/009346/2019	Edemar Graeff	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIMENTO

Processo nº 31/702.689/2019
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GUINCHO AUTO VIDROS EIRELI - ME
Objeto: Descredenciamento da empresa de GUINCHO AUTO VIDROS EIRELI - ME, CNPJ: 17.139.659/0001-26, credenciada pelo DETRAN/MS por meio do Termo de Credenciamento nº 002/2019/DIRAF/DETRAN-MS, para prestação de serviços de transporte por guincho para recolhimento de veículos como medida administrativa pelo cometimento de infrações, com efeito a partir da assinatura do presente instrumento.
Amparo Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 12/11/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Hermes Zornitta Junior

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 000667/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral da Ordem de Compra nº 251/2018 celebrada com a empresa **Marques Filho & Cia Ltda.**, em observância ao disposto nos artigos 78, I, 79, I, da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Nona da Ordem de Compra 251/2018.

Publique-se
 Campo Grande, 21.11.2019.
Robson Motizuki
 OAB/MS 9635

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 29.446/2019, que entre si Celebram a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. Processo nº 51.700.405/2019

Do objeto:

Constitui objeto deste Primeiro TERMO Aditivo a alteração da redação da "CLAUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS" do TERMO DE PARCERIA Nº **29.446/2019**, em conformidade com o que consta do processo 51/700405/2019

Do valor: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Local de Realização do projeto: Corumbá/MS

Dos Recursos:

PI. Projetos Artísticos

PT: 13.392.2025.8085.0001

Fonte: 00100

ND. 33.50.41.02

NE:000963 de 13/11/2019

Do Amparo Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei 9790/1999 e Decreto Federal 3100/1999 e edital 011/2019 de chamamento público.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.579.196/0001-98,

Representada por sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro
 CPF. 526.770.449/00

OSCIPI Parceira: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social,
 CNPJ nº. 09.375.853/0001-82

Representada pela Sra. Larissa Crepaldi Dias Barreira
CPF n.º 719.658.901-72

Data da assinatura do Termo Aditivo, 13 de novembro de 2019.

Extrato do Contrato N° 0258/2019/FCMS**N° Cadastral: 12703**

Processo: 51/700.581/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ARA DE ANDRADE MARTINS
Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700.581/2019 contrata a pessoa física acima nominada, para que disponibilize o filme de curta metragem "Urucum", com 14 minutos e 47 segundos, tempo de duração, para 01 apresentação, no dia 16 de novembro de 2019, a partir das 14 horas, no Auditório da UFMS, Unidade III, Porto Geral, no 15º Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser pago da seguinte forma: em uma única parcela, após a execução dos serviços
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 16 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 05/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e ARA DE ANDRADE MARTINS

Extrato do Contrato N° 0259/2019/FCMS**N° Cadastral: 12716**

Processo: 51/700.539/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e AGRO FARMER EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.539/2019 contrata com Agro Farmer Eirelli EPP, empresária exclusiva do cantor Vinicius Landolfi Santos, de nome artístico "Felipe Santos", a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 09 de novembro de 2019, a partir das 22 horas, que será realizado no Parque de Exposições do Sindicato Rural Antônio Remo Penzo, Rodovia Agapito de Paula Boiera Km 01, na 16ª Festa do Tomate, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 06/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Horaldo Soares dos santos Junior

Extrato do Contrato N° 0260/2019/FCMS**N° Cadastral: 12717**

Processo: 51/700.488/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.488/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VÍCTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, no dia 09/11/2019, a partir das 19:00 horas, no 2º Festival de Música, 2º Campeonato de Dança e Aniversário do município de Batayporã – Praça Central – Av. Brasil, Centro no município de Batayporã/MS pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 06/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e VICTOR DO PRADO GREGORIO

Extrato do Contrato N° 0261/2019/FCMS **N° Cadastral: 12718**
Processo: 51/700.559/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ANTONIO SILVERIO DA SILVA - ME
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.559 /2019 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla FRED e VICTOR, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 10/11/2019, a partir das 23:00 horas, no Aniversário de Pedro Gomes, na Praça Central, no município de Pedro Gomes, pelo projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 06/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e ANTONIO SILVERIO DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0264/2019/FCMS **N° Cadastral: 12727**
Processo: 51/700.550/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.550/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, no dia 10/11/2019, a partir das 22 horas e 30 minutos, na 13ª Edição da Festa da Melancia, no Parque de Exposições João Turquino no município de Eldorado/MS pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 07/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e VICTOR DO PRADO GREGORIO

Extrato do Contrato N° 0266/2019/FCMS**N° Cadastral: 12732**

Processo: 51/700.577/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e KARINE BEZERRA VIANA ME
Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700577/2019 contrata a pessoa jurídica acima nominada, para que disponibilize o filme de média metragem "Filme PEOA", com 43 minutos e 45 segundos de tempo de duração, para 1 (uma) apresentação, no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 08:00 horas, no auditório da UFMS unidade III – Porto Geral – Corumbá/MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em uma única parcela após a execução dos serviços
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 08/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Karine Bezerra Viana

Extrato do Contrato N° 0268/2019/FCMS**N° Cadastral: 12734**

Processo: 51/700.573/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e TOM TRUJILLO ALVES
Objeto: A FCMS no Processo n.º 51.700.573/2019 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante do grupo "Videosonic", para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 40 minutos de duração, no dia 17 de novembro de 2019, a partir das 17 horas, no Tenda do Porto Geral, Corumbá/MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00(três mil reais), a ser pago da seguinte forma: em uma única parcela, após a execução dos serviços
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 17 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 08/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e TOM TRUJILLO ALVES

Extrato do Contrato N° 0272/2019/FCMS**N° Cadastral: 12738**

Processo: 51/700.527/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 51/100.527/2019 contrata com M2 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, representante exclusivo da dupla de cantores "integrado por Raphael Calux Munhoz Pinheiro e Ricardo Mariano Bijos Gomes, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 90 (noventa) minutos de duração, na data 10 de novembro de 2019, com início a partir das 23 horas, no 18º Encontro de Campeões e 56º Aniversário do município de Anaurilândia, que acontecerá no Centro de Exposições

Ordenador de Despesas: Mauricio Thomazini, Anaurilândia MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas
Dotação Orçamentária: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago em parcela única 48 horas após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 08/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato N° 0274/2019/FCMS**N° Cadastral: 12740**

Processo: 51/700.576/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e EROS BIGATTAO RIOS
Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700.576/2019 contrata empresa acima nominada para que realize 01 (uma) apresentação teatral com o espetáculo "Navegantes" com 50 minutos de duração, no dia 17 de novembro de 2019, a partir das 17 horas, na Praça da Independência, centro, Corumbá MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) a ser pago em uma única parcela, após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 17 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 11/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Eros Bigatão Rios

Extrato do Contrato N° 0275/2019/FCMS**N° Cadastral: 12741**

Processo: 51/700.571/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e GRUPO DE ARTES CENICAS
Objeto: FCMS no Processo n.º 51/700.571/2019 contrata empresa acima nominada para que realize 01 (uma) apresentação teatral com o espetáculo "Uma Moça da Cidade" com 70 minutos de duração, no dia 15 de novembro de 2019, a partir das 16h30 horas, na Caixa Cênica, Rua Antônio João, 90, centro Corumbá MS, no 15º Festival América do Sul Pantanal.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago em uma única parcela, após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 16 de novembro de 2019
Data da Assinatura: 11/11/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Anderson Bernardes Sanches

Extrato do Contrato N° 0278/2019/FCMS**N° Cadastral: 12745****Processo:** 51/700.489/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.489/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, no dia 16/11/2019, a partir das 21:00 horas, no 1ª Festa da Agricultura Familiar, Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, no município de Terenos/MS pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 16 de novembro de 2019**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e VICTOR DO PRADO GREGORIO**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 010791	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.490,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 010793	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 123.215,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 010807	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 310.500,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 010808	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 310.500,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 001528	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.471,32	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 001529	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.471,32	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 010813	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.713,29	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 010814	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 23.002,65	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 010815	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.853,45	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 010816	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.894,85	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 010817	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 709,20	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 010818	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.542,14	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 010819	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.548,59	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.372/2019	NE: 001612	N.D: 339014
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.883,65	
FAVORECIDO: DIÁRIAS.		
OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.358/2019	NE: 001600	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.883,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.358/2019	NE: 001601	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66.939,40	
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.269/2019	NE: 010750	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.211,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.270/2019	NE: 010751	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.035,30	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.413/2019	NE: 010821	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 46.780,20	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.309/2019	NE: 010822	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 117,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.309/2019	NE: 010823	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.309/2019	NE: 010824	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00	
FAVORECIDO: GOLDEN FARM. DISTRIBUIDORA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.309/2019	NE: 010825	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 348,50	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.309/2019	NE: 010826	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 122.885,00	

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS****Portaria "N" FUNSAU nº 34 de 21 de novembro de 2019.**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Publicar Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de MS – "Rosa Pedrossian".

REGIMENTO INTERNO**I. NOME:**

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, atualmente reconhecida com termo mais adequado Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.

II. DEFINIÇÃO E FINALIDADE:

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do SUL é órgão de assessoria para a autoridade máxima da instituição, nos assuntos relativos ao controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, composta por membros consultores e executores e está em conformidade com a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde.

A CCIH em conformidade com a Lei nº 9431 de 06 de janeiro de 1997, Resolução – RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) e, ainda, porque as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimento de saúde obrigatoriamente deve desenvolver e executar, com o apoio das diretorias da instituição, um programa de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PCIH).

Portanto, a finalidade da CCIH é o de elaborar, implantar e avaliar o PCIH que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

O **Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) é o órgão de caráter executivo**, no que se refere às ações de PCIH.

III. COMPOSIÇÃO

A composição se faz com membros consultores e membros executores.

Os MEMBROS CONSULTORES são representados pelos seguintes setores:

- Diretoria Clínica;
- Diretoria Administrativa;
- Diretoria Técnica;
- Diretoria de Enfermagem;
- Diretoria de ensino e pesquisa;
- Coordenação de Farmácia;
- Responsável técnico da Microbiologia;
- Responsável técnico pelo Serviço de Nutrição e dietética;
- Gerência de Enfermagem da Central de Material e Esterilização;
- Representante da Seção de Zeladoria, Urbanismo e Infraestrutura;
- Representante do SESMT;
- Gerência de Manutenção;
- Gerente do Serviço de Qualidade e potabilidade da água institucional;
- Representante da Lavanderia;
- Gerência do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
- Responsável técnico do Serviço de Fisioterapia.
- Representante do Núcleo de Segurança do Paciente
- Responsável pelo Programa de Gerenciamento de Resíduos do HRMS.

Os MEMBROS EXECUTORES

- Médicos infectologistas
- Gerente e profissionais de enfermagem
- Farmacêutico – "ad hoc"
- Chefia administrativa e profissionais administrativos

Obs: O responsável técnico da empresa terceirizada do controle de pragas e vetores e a empresa terceirizada de

higienização serão membros "ad hoc" com funções definidas neste regimento visto suas ações serem passíveis de fiscalização pelo SCIH.

IV. RECURSOS HUMANOS

Em decorrência da complexidade do serviço e suas diversas áreas de atuação, o SCIH deverá ter composição mínima de:

- Médicos infectologistas – quatro profissionais;
- Enfermeiros com especialização ou experiência em controle de infecção relacionada à assistência à saúde – quatro profissionais;
- Membros executores de apoio: Técnicos de enfermagem - 3 profissionais;
Administrativos – 2 profissionais.

IV. MANDATO - Coordenador

O coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deverá ser eleito entre os membros da CCIH que posteriormente será nomeado formalmente pelo (A) Diretor (A) Presidente do HRMS.

Preferencialmente, o coordenador da CCIH será um membro executor do SCIH, mas qualquer membro da CCIH tem direito a candidatura, voz e voto.

O coordenador eleito, quando profissional médico do SCIH, poderá acumular o cargo de Coordenador de Vigilância Hospitalar, presente no organograma vigente do HRMS.

O enfermeiro gerente da CCIH poderá acumular os cargos de gerente e coordenação do CCIH, mas nesse caso, para a função de Coordenação de Vigilância Hospitalar, de acordo com Regimento Interno do HRMS, o responsável será indicado pela Diretoria técnica.

No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados para publicação em Diário Oficial.

Cada mandato terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais 02 (dois) anos, quando não tiver outro candidato concorrente; mas na indisponibilidade do coordenador em dar continuidade ao cargo, e na ausência de candidaturas, o Diretor-Presidente da FUNSAU/MS nomeará um representante por convocação.

Quando em qualquer circunstância o coordenador do CCIH e/ou Vigilância Hospitalar não finalizarem o mandato, uma comissão eleitoral assumirá temporariamente a coordenação e convocará, em caráter de urgência, nova eleição conforme disposto Capítulo X.

V. COMPETÊNCIAS

São competências da CCIH:

- Elaborar um Regimento Interno da mesma, adequado à realidade da Instituição e atualizá-lo quando necessário;
- Definir diretrizes relacionadas ao Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde que sejam adequadas às características e necessidades da Instituição;
- Implementar, manter e avaliar o Programa de Controle Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (PCIH) no HRMS;
- Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a Instituição;

São competências do SCIH:

- Implementar um sistema de vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacional padrão nos setores, principalmente os críticos, visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde;
- Implementar e executar a política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
- Adequar à aplicação de normas e medidas de prevenção e isolamento, visando limitar a disseminação de agentes presentes em infecções em curso no hospital;
- Cooperar com o setor de treinamento, com vistas a obter capacitação e atualização de profissionais, no que diz respeito à prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde;
- Elaborar mensalmente relatórios com os indicadores epidemiológicos interpretados e analisados e divulgar para a Diretoria da FUNSAU/MS e setores específicos;
- Notificar a Vigilância Sanitária Estadual os casos de surtos diagnosticados ou suspeitos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde;
- Cooperar com o Núcleo de Vigilância Epidemiológica da FUNSAU/MS;
- Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornece as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes.

VI. ATRIBUIÇÕES

I. Coordenador da CCIH:

- Divulgar; convocar e presidir as reuniões da CCIH;
- Responsabilizar-se pela constituição das pautas e indicar o seu substituto entre os membros da CCIH em seu impedimento;

- Representar a CCIH perante todas as Diretorias;
- Representar a CCIH e o SCIH nas comissões hospitalares pertinentes;
- Atuar como intermediário entre CCIH, SCIH e as Diretorias, viabilizando as ações do SCIH para prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Coordenar as atividades da CCIH;
- Convocar reunião específica para construção do PCIH (no final de cada ano);
- Convocar reuniões específicas para eleição de um novo coordenador;
- Participar das reuniões de gestão, principalmente a do Colegiado Diretor da FUNSAU/MS;

II. Coordenador da Vigilância Hospitalar:

- Coordenar as atividades das equipes do SCIH e NVEH;
- Cumprir e exigir o cumprimento do regimento institucional por parte dos profissionais sob sua responsabilidade;
- Estruturar o SCIH, o NVEH do ponto de vista organizacional e operacional;
- Viabilizar e exigir o cumprimento do PCIH pelo SCIH e as obrigações do NVEH e Qualidade da água institucional e potabilidade;
- Prover medidas para capacitação dos recursos humanos do SCIH e NVEH;
- Convocar reuniões extraordinárias ou ordinárias;
- Representar, integrar e informar a equipe, relativos a assuntos importantes, avisos e decisões do Colegiado Diretor;
- Apoiar as ações do setor de Qualidade da água institucional e potabilidade;
- Compor escala de sobreaviso do SCIH;
- Validar juntamente com a enfermeira do SCIH os POPs do HRMS;
- Fornecer pareceres técnicos sobre assuntos inerentes ao CIH;
- Orientar a busca ativa dos casos de pacientes com infecção relacionada à assistência à saúde;
- Padronizar rotinas técnicas;
- Realizar investigações epidemiológicas, quando necessário;
- Realizar a ligação entre a CCIH/SCIH/NVEH com as demais direções da FUNSAU/MS;
- Prover condições administrativas para o desenvolvimento das atividades do SCIH e NVEH;
- Realizar relatórios à Direção da Presidência de forma periódica e apresentar os indicadores dos serviços;
- Nomear membro do SCIH para compor a Comissão de Padronização de Medicamentos e correlatos;
- Participar das reuniões com as Direções da FUNSAU/MS;
- Solicitar relatórios periódicos dos membros executores, e quando necessário, dos membros consultores em relação às atividades de competência da CCIH e favorecer a apresentação em reunião específica para este fim;
- Manter despachos ordinários semanais com a equipe do SCIH e extraordinária quando necessário;
- Quando profissional médico, fazer parte da escala de sobreaviso à distância, para o controle de antimicrobianos na instituição, como os demais médicos executores SCIH.
- Viabilizar e manter avaliação técnica das empresas de higienização e controle de pragas e vetores para melhoria dos serviços prestados a instituição.

III. Representante do Serviço Médico – Diretor Clínico:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Colaborar com o SCIH na discussão, construção e execução do PCIH e apoiar implementação das ações de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, nas áreas específicas de sua responsabilidade.

IV. Representante da Diretoria de Enfermagem:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Colaborar com a CCIH para que haja uma adesão máxima, do serviço de enfermagem, na política de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
- Participar ativamente da construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma.
- Apoiar e divulgar as ações do PCIH no âmbito institucional.

V. Representante do Laboratório de Microbiologia:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Elaborar e divulgar normas técnicas atualizadas, para a coleta de material para exame microbiológico;
- Implantar técnicas atuais, eficazes e rápidas para identificação e estudo do perfil de sensibilidade aos antimicrobianos;
- Organizar arquivos de dados microbiológicos, que permitam estudos e levantamentos, quando necessário;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma.
- Participar das reuniões da CCIH como membro permanente e do SCIH quando convocada;
- Padronizar o antibiograma conforme o CLSI atual;
- Estabelecer critérios para coleta e transporte de materiais para cultura/bacterioscopia;
- Padronização de coleta de hemocultura;
- Realizar relatórios semestrais do perfil de sensibilidade de todos os agentes global e por unidades;

- Comunicar diariamente ao SCIH a identificação de agentes de interesse epidemiológico;
- Alimentar planilha de hemoculturas para consulta do corpo clínico;
- Participar da investigação de surtos;
- Participar dos treinamentos junto com o SCIH;
- Representar o HRMS no CECIRAS e CMICIRAS pela microbiologia.

VI. Representante do Setor de Farmácia:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Elaborar levantamento de consumo de antimicrobiano e informar ao SCIH;
- Verificar o correto armazenamento e controlar prazo de validade dos medicamentos;
- Cooperar na confecção e manutenção de normas de padronização do uso de antimicrobianos, adotadas pela Instituição;
- Informar ao SCIH o uso inadequado de qualquer produto que vise o controle profilático ou terapêutico dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde;
- Emitir parecer técnico sobre todos os produtos químicos esterilizantes, desinfetantes, detergentes e antissépticos utilizados na limpeza hospitalar ou assepsia;
- Participar ativamente da construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma.

VII. Representante da Diretoria Administrativa:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Avaliar e agilizar as solicitações cabíveis, que auxiliem o bom desempenho do SCIH, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Apoiar os atos do SCIH para difusão de dados epidemiológicos entre a comunidade hospitalar;
- Buscar apoio junto aos setores administrativos para melhor desempenho da CCIH;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, viabilizando sempre no âmbito de sua atribuição o acesso à obtenção de processos de compra, contratação de empresas de higienização, limpeza, etc. que impactem no controle de Infecção Hospitalar.

VIII. Representante do Serviço de Nutrição e dietética:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH sempre que solicitado.
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma.

IX. Representante da Direção de ensino e pesquisa:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH apresentando sempre que solicitado.
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma.

X. Representantes do SCIH:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Apresentar à CCIH, os relatórios periódicos do hospital, no que diz respeito aos casos de infecção relacionada à assistência à saúde;
- Apresentar à CCIH o plano anual de trabalho do SCIH e avaliar a execução de planejamentos anteriores;
- Submeter à CCIH as rotinas elaboradas pelo SCIH, assim como os problemas relacionados à execução das mesmas;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma;

XI. Representante da Diretoria de Técnica:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Colaborar com a CCIH para que haja uma adesão máxima, de todos os serviços na política de controle de infecções relacionados à assistência à saúde;
- Participar ativamente da construção e execução do PCIH;
- Apoiar e divulgar as ações do PCIH no âmbito institucional;
- Apoiar e fomentar a implantação das diretrizes, das normas e rotinas da CCIH.

XII. Representante do NVEH:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH apresentando sempre que solicitado os levantamentos sobre procedimentos utilizados nos respectivos setores;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde e das doenças de notificação compulsória,

atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência e da transmissibilidade.

XIII. Representante da lavanderia:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH apresentando sempre que solicitado levantamentos sobre procedimentos utilizados nos respectivos setores;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma.

XIV. Representante da Central de Material Esterilizado:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH apresentando sempre que solicitado levantamentos sobre procedimentos utilizados nos respectivos setores;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma;
- Cooperar com a CCIH quanto à obrigatoriedade de manter organização no ambiente da CME, garantir a qualidade e segurança no processamento adequado de artigos e na padronização e controle de unidades satélites de CME, bem como manter fiscalização e monitoramento dos mesmos e rastreabilidade dos artigos.

XVI. Demais representantes:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH apresentando sempre que solicitado levantamentos sobre procedimentos utilizados nos respectivos setores;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma.

XVII. Responsável técnico do controle de pragas e vetores:

- Participar quando convocado das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH apresentando sempre que solicitado levantamentos sobre procedimentos realizados nos respectivos setores;
- Participar ativamente na execução do PCIH no que trata o controle adequado das pragas urbanas, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma;
- Cooperar com o SCIH nas ações de controle de vetores e pragas, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde dos pacientes e profissionais e do aplicador de produtos saneantes desinfetantes.

XVIII. Técnico responsável pelo Controle de Qualidade da água e Potabilidade institucional:

- Participar ativamente das reuniões da CCIH;
- Cooperar com a CCIH apresentando sempre que solicitado, informações sobre procedimentos realizados nos diversos setores;
- Participar ativamente na construção e execução do PCIH, auxiliando sempre na investigação, prevenção e controle dos casos de infecção relacionada à assistência à saúde, atuando também no sentido de minimizar os riscos para ocorrência da mesma, no que diz respeito à qualidade da água;
- Acompanhar os procedimentos de coleta de amostras mensais e bimestrais, assim como os procedimentos realizados tanto pela FUNSAU/MS quanto por empresa terceirizada que executem algum trabalho voltado a qualidade da água;
- Apresentar mensalmente relatório resumido das ações realizadas no que tange a qualidade da água.

XIV. Responsável pelo Programa de Gerenciamento de Resíduos da FUNSAU/MS.

- Descrever, executar e estimular que executem o Plano de gerenciamento de resíduos obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações contidas na legislação pertinente;
- Propor melhorias para que a FUNSAU/MS possa executar ou minimizar a situação do GRSS;
- Cooperar com o treinamento dos profissionais quanto a ações para emergências e acidentes relacionados aos resíduos, ações de controle integrado de pragas e de controle químico, compreendendo medidas preventivas e corretivas assim como de prevenção de saúde ocupacional;
- Prover a capacitação e o treinamento de forma continuada para o pessoal envolvido no gerenciamento de resíduos;
- Participar da elaboração dos termos de referência das empresas terceirizadas tanto da higienização quanto do controle de pragas e vetores, e outros mais, quanto a às exigências de comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários que pretendam atuar nos estabelecimentos de saúde, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos.
- Orientar a administração quanto a requerer das empresas prestadoras de serviços terceirizadas a apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de

- saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos;
- Manter comprovação com documentação da coleta, transporte, tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, que identifique a conformidade com as orientações dos órgãos de meio ambiente;
 - Apresentar quando solicitado pelo coordenador da CIH qualquer assunto relacionado ao gerenciamento de resíduos.
 - Realizar visitas fiscalizatórias, sem horário agendado, e confeccionar relatórios destas, averiguando procedimentos e propondo parcerias para promover adequações que visem o cumprimento dos parâmetros previstos na Legislação Ambiental vigente, e disponibilizar estes relatórios para utilização como documentos impeditivos de empresas não conformes nos Processos de Licitação dos contratos novos.
 - Manter atualizado o PGRSS com elaboração de relatório trimestral de todas as ações implementadas e cronograma para período futuro.
 - Participar das reuniões da CCIH e da construção do PCIH.

São atribuições dos membros do SCIH:

I. Médico executor:

- Participar da rotina de atividades técnicas;
 - Realizar investigações epidemiológicas;
 - Monitorar os resultados de hemoculturas diariamente e verificar se há conformidade do resultado e a prescrição;
 - Manter-se informado quanto a prevalência de bactérias multirresistentes;
 - Ter conhecimento dos relatórios de indicadores da coordenação e discuti-los com o corpo clínico;
 - Realizar pesquisas;
 - Manter-se atualizado quanto ao uso de antimicrobianos e novas recomendações para o controle de infecção;
 - Realizar controle de antimicrobiano: autorização de fichas de antimicrobianos de uso restrito diariamente e sobreaviso permanente para discussão de antibióticos e medidas de controle de infecção, via telefone, com a equipe multiprofissional da instituição;
 - Auxiliar o Núcleo de Vigilância no atendimento dos protocolos de exposição ocupacional e demais que forem necessários;
 - Compor escala de sobreaviso do SCIH de antimicrobianos;
 - Dar treinamentos para médicos relacionado às condutas de prevenção de controle de infecção relacionada à assistência à saúde;
 - Realizar visitas setoriais, juntamente com as equipes assistenciais, para discussão de casos em beira de leito, além de promoção de prevenção de infecção hospitalar.
 - Participar de capacitação dos profissionais do HRMS em relação a assuntos relacionados a antimicrobianos e prevenção de infecção.
 - Cooperar com a coordenação quando solicitado.
 - Participar das reuniões da coordenação, do SCIH e a que for designado.
- Executar conforme programado as ações educativas para prevenção e controle de IRAS voltadas aos funcionários dos setores, inclusive nas datas comemorativas da higienização das mãos e controle de infecção.

II. Gerente Técnico (a) Enfermagem:

- Gerenciar o serviço de enfermagem do SCIH;
- Elaborar escala e divisão de tarefas para os enfermeiros e técnicos de enfermagem do SCIH;
- Elaborar em conjunto com o coordenador CCIH as pautas para as reuniões ordinárias;
- Realizar busca ativa de casos de infecção relacionada à assistência à saúde, quando na ausência de outros profissionais;
- Realizar investigações epidemiológicas;
- Participar da rotina de atividades técnicas;
- Realizar pesquisas;
- Realizar visitas técnicas setoriais quando na ausência de outros profissionais;
- Elaborar relatórios periódicos e discuti-los com o corpo clínico e de enfermagem;
- Participar das reuniões das Comissões Hospitalares, sempre que necessário;
- Elaborar com a coordenação e cooperar com a educação permanente dos profissionais do HRMS quanto as condutas relacionadas a prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde.
- Cooperar com a coordenação quando solicitado.
- Manter-se atualizado quanto as novas recomendações para o controle de infecção;
- Manter Treinamento regulares da equipe quanto aos assuntos pertinentes ao controle de infecção.
- Programar ações educativas para prevenção e controle de IRAS voltadas aos funcionários dos setores, inclusive nas datas comemorativas da higienização das mãos e controle de infecção

III. Enfermeiro (a) executor (a):

- Realizar vigilância epidemiológica, através de busca ativa de casos de infecção hospitalar;
- Realizar busca ativa no laboratório de microbiologia;
- Manter supervisão dos isolamentos por precaução de contato no setor assistencial sob sua responsabilidade;
- Participar da rotina de atividades técnicas;

- Elaborar relatórios quando solicitado e discuti-los com o corpo clínico e de enfermagem;
- Realizar visitas técnicas setoriais e emitir relatórios;
- Realizar orientações sobre curativos, bem como ajudar as equipes de enfermagem na elaboração dos protocolos.
- Dar treinamentos relacionados às condutas de prevenção de controle de infecção relacionada à assistência à saúde
- Manter-se atualizado em relação as novas recomendações para o controle de infecção;
- Executar conforme programado as ações educativas para prevenção e controle de IRAS voltadas aos funcionários dos setores, inclusive nas datas comemorativas da higienização das mãos e controle de infecção.
- Supervisionar, participar e respaldar as ações dos técnicos de enfermagem nos setores;
- Cumprir totalmente com o cronograma de atividades afins, conforme determinação da Coordenação e Gerência do Setor.

IV. Técnico (a) de enfermagem

- Realizar paciente-dia nas unidades de terapia intensiva;
- Cooperar com a enfermeira executora em monitorar as precauções de contato por bactéria multirresistentes nos setores;
- Participar da rotina de atividades técnicas definidas pela coordenação e gerência;
- Realizar auditorias de processos de trabalho conforme cronograma estabelecido no PCIH;
- Realizar orientações tipo "rodas de conversa" com os pacientes e acompanhantes sobre controle de infecção voltado para população leiga;
- Participar ativamente das capacitações proposto pela coordenação com o objetivo de manter-se atualizado em relação as novas recomendações para o controle de infecção;
- Participar ativamente das ações educativas para prevenção e controle de IRAS voltadas aos funcionários dos setores, inclusive nas datas comemorativas da higienização das mãos e controle de infecção.

VI. Chefia Administrativa:

- Preenchimento e controle das planilhas de plantões extras;
- Correção e controle dos cartões de ponto junto com o coordenador;
- Organização dos indicadores SCIH e envio para as diretorias, coordenações e gerencias;
- Acompanhamento e monitoramento dos trabalhos do SCIH;
- Organização do perfil microbiológico anual;
- Finalização dos dados do SCIH;
- Monitoramento das entregas dos relatórios de gerenciamento de potabilidade, gerenciamento de resíduos, controle de qualidade do serviço de higienização;
- Realização das atas de reuniões do SCIH/CCIH.
- Participação de todas as reuniões do SCIH/CCIH
- Realizar as avaliações solicitadas pela instituição e cumprir o regimento institucional quanto a função administrativa

V. Equipe auxiliar

- Organizar administrativamente o setor;
- Arquivar documentos e relatórios em geral;
- Digitar documentos, alimentar planilhas;
- Auxiliar todos os membros da equipe sempre que necessário;
- Realizar trabalhos externos ao serviço, quando necessário;
- Participar do levantamento de dados para pesquisas ou relatórios;
- Realização das atas do SCIH/CCIH na ausência da chefia administrativa;
- Seguir as regras, regimentos, orientações da coordenação para melhor desempenho da função;

V.I Técnico de enfermagem

- Realização das observações de higienização das mãos nos setores assistenciais,
- Realizar as buscas fonada da cirurgia cardíaca, prótese de mama, cesárea, parto com episiotomia, neurocirurgia e as que forem sendo acrescentada pela ANVISA;
- Participação de todas as reuniões da Coordenação de Vigilância e da CCIH;
- Coletar os indicadores de paciente-dia das unidades de terapia intensiva adulta e pediátrico;
- Digitar auditorias na ausência do administrativo;
- Realizar as rodas de conversa com os pacientes e acompanhantes nos setores de responsabilidade;
- Realizar trabalhos definidos pela gerente ou coordenadora de acordo com a necessidade de serviço;
- Fazer as visitas do técnico de enfermagem de acordo com o cronograma proposto, nos setores de responsabilidade;
- Ter organização, executar as atividades de forma responsável e no prazo estabelecido;
- Recolhimento e monitoramento dos cheklist de dispositivos nos setores assistenciais

VII. REUNIÕES

A CCIH deverá reunir-se ordinariamente a cada 02 (dois) meses ou extraordinariamente quando necessário.

O SCIH deverá reunir-se mensalmente para discussão dos indicadores, reavaliando resultados das

ações de prevenção, mantendo monitoramento da execução das ações pelos setores.

Para cada reunião, seja do SCIH quanto da CCIH será lavrada ata que será subscrita pelos presentes. As resoluções da CCIH terão caráter normativo e deverão ser cumpridas por todos os integrantes da instituição.

XIII. CRITÉRIO DE NOTIFICAÇÃO DE MEMBRO CCIH

Serão notificados os consultores que não comparecerem a duas reuniões consecutivas, ordinárias ou não, através de comunicação interna da CCIH.

Serão motivos de notificação os membros executores que não executarem suas funções, conforme descrito neste regimento.

IX. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE MEMBRO CCIH

Serão excluídos da Comissão os representantes que faltarem a três reuniões ordinárias, consecutivas ou não, devendo o setor indicar outro membro que o represente na Comissão.

X. DA ELEIÇÃO DO COORDENADOR CCIH

Dois meses antecedendo ao término do mandato do coordenador o mesmo indicará a Comissão eleitoral para programação do novo período de mandato.

A Comissão eleitoral deverá ter composição mínima de um membro do CCIH e Chefia Administrativa do SCIH.

O prazo para inscrição de candidatos será de 30 (trinta) dias da eleição, respeitados 72hs antes da eleição.

A chamada para inscrição será divulgada através de ofício e mensagem eletrônica.

A candidatura pode ser feita através de e-mail ou informação direta a Chefia Administrativa do SCIH.

A reunião para eleição será extraordinária e convocada apenas para este fim.

Em caso de não finalização do mandato por parte do coordenador da CCIH e /ou CVH por qualquer motivo, assume interinamente o gerente da CCIH e juntamente com a chefia administrativa convocarão os membros da CCIH para eleição do novo coordenador, com prazo mínimo de 1 semana. Para tanto, o gerente interino nomeará um membro executor do SCIH para juntamente com a chefia administrativa formarem a Comissão Eleitoral que ficará responsável pelos tramites da eleição do novo coordenador.

XI. DO REGIME DE SOBREVISO À DISTÂNCIA – MÉDICOS INFECTOLOGISTAS SCIH

Entende-se por sobreaviso médico a distância os médicos do SCIH que em período definido em escala aguardar ser chamado por celular, a qualquer momento para discussão de tratamento com antimicrobianos e outras orientações técnicas relacionadas ao controle de infecção relacionado a assistência a saúde.

Cumprir a escala conforme acordado previamente;

Manter-se atualizado para melhor desempenho das funções.

XI. OBSERVAÇÕES

1) Este regimento será revisado a cada 02 (dois) anos, com exceção se houver mudanças na legislação que rege o controle de infecção relacionados à assistência à saúde no Brasil ou antes quando for necessário adaptar as situações que não contemplam este regimento;

2) O SCIH pertence, conforme o organograma institucional vigente, à Coordenação de Vigilância Hospitalar, cargo de execução, não devendo ser confundido, com a Coordenação da CCIH;

3) Não há impedimento no acúmulo do cargo de coordenação do CCIH e da Vigilância hospitalar nos casos em que o eleito seja médico.

Rosana Leite de Melo

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS nº 38, de 22 de novembro de 2019.

Constituir Comissão de Seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Seleção de bolsistas para os cargos de Coordenadoria Geral e Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. A comissão constituída terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Nome/ Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função
------------------	-------	-----------------------------	---------------

Jorceli de Barros Chaparro 121540023	Professor de Ensino Superior	III	Presidente
Maria Bezerra Quast de Oliveira 35232024	Professor de Ensino Superior	II	Titular
Fernando Machado de Souza 37803021	Técnico Nível Superior	IV	Titular

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

PORTARIA UEMS nº 39, de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre exclusão e inclusão de membro e designação de Presidente na Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão Própria de Avaliação da (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o artigo 8º, *caput*, da Resolução COUNI 399/12, que atribui ao Reitor a competência para designar a Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão de Avaliação Própria (CPA),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora Adriana Batista Gouvea de Carvalho, matrícula n. 124090022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, da Comissão Executiva de Apoio (CEA).

Art. 2º Incluir o servidor Victor Azambuja Gama, matrícula n. 427939021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, como membro da Comissão Executiva de Apoio (CEA).

Art. 3º Designar o servidor Victor Azambuja Gama para o cargo de Presidente da Comissão Executiva de Apoio (CEA).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

EDITAL Nº 258/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 22 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 258/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 44/2019– PRODHS, de 14/02/2019, D.O. 9844 de 15/02/2019, página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2019 – RTR, de 22/03/2019, D.O. 9868 de 25/03/2019, página 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM Subst: André Luis Carvalho Greff Licença Médica: até 31/12/2019	Direito	Direito / Dourados	16 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 25 de novembro de 2019
Horário: às 8 horas.

Edital UEMS/CNPq Nº 01/2020 –PROPP/UEMS - PIBIC Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)/ **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**/, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a apresentar projeto de iniciação científica no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 22/11/2019
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 28/02/2020
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 03/02 a 18/03/2020
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 22/04/2020
Período de recurso do enquadramento das propostas.	23 e 24/04/2020
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 29/04/2020
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 17/06/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 18/06 a 03/07/2020
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS 2020/2021.	A partir de 01/08/2020

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até **250** (duzentas e cinquenta) bolsas UEMS, número que poderá ser alterado, a depender da **disponibilidade financeira da Universidade**.

3.2 O número de bolsas CNPq dependerá da **disponibilidade financeira do CNPq**.

3.3 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2020 a Julho de 2021, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.4 Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com projeto aprovado na seleção.

3.5 Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, será contemplado com bolsa CNPq aquele com o projeto melhor classificado, e em caso de empate, a bolsa será indicada para o aluno matriculado na série mais avançada.

3.6 Cada orientador com titulação de doutor poderá submeter até 03 (três) propostas neste Edital e cada orientador com titulação de mestre poderá submeter até 02 (duas) propostas neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- d) o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um co-orientador, professor efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- e) possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- f) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1 de agosto de 2020 a 31 de julho 2021);
- g) ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP;
- i) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2020;
- j) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- k) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) aluno(a):

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- e) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPP;
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2020;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores, item que será verificado pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do aluno bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- h) ressarcir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

5.2 São compromissos do orientador:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- g) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica do bolsista, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrição será do dia 03 de fevereiro de 2020 a 18 de março de 2020 até às 22h59min (horário

de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A regularização de pendências junto à Divisão de Pesquisa, bem como **cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa** deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, **impreterivelmente** até o dia **28 de fevereiro de 2020**.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os editais abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em "criar nova proposta", preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar **somente** o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2017 a 2019, devidamente preenchida (Anexo 1);

b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 2);

c) comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano de 2020 (Anexo 3);

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices,), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com as instruções a seguir (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.8 Os Anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais N° 02/2020 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF e N° 03/2020 – PROPP/UEMS – PIBITI, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq N° 02/2020 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF e N° 03/2020 – PROPP/UEMS – PIBITI.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto no item 3.6 deste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.4 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6.3, 6.5 e 6.6.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPP aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por dois consultores, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (Anexo 6) e de posse das duas notas, será calculada a média aritmética sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) .

7.2.2 Caso a proposta seja reprovada e seja observada discrepância entre as notas dos pareceres dos dois

consultores, ou seja, uma nota igual ou superior a 7,0 (sete) e outra nota abaixo de 7,0 (sete), a proposta será analisada por um terceiro consultor, sendo, neste caso, a avaliação discrepante descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.4 Se dois ou mais projetos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pelos objetivos, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2017 a 2019 (Anexo 1).

7.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.4 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =

0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto)

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq);

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior pontuação do projeto;
- aluno matriculado na série mais avançada
- maior pontuação no Anexo 1;
- maior tempo de serviço do orientador na instituição;
- maior idade do orientador

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPP, no campo destinado a publicação de editais da PROPP e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- cadastro do aluno (Anexo 8);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- comprovante do **número da conta corrente (obrigatório para bolsista CNPq) ou conta poupança**, em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO: Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta salário.**
- declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
- Formulário de co-orientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 d deste edital.

9.2 Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

9.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5 Todos os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP.

9.6 No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

9.7 O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do Edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.

9.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do

tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

9.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

9.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.11 A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do professor orientador e do aluno, em conjunto.

10.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP.

10.5 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma lattes e na Divisão de Pesquisa.

10.6 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.7 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

a.2) Bolsista UEMS: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS"

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

b.2) Bolsista UEMS: "Bolsista PIBIC-UEMS"

10.8 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.9 O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2019 – PIBIC.

10.10 As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do Acadêmico, devidamente preenchidos, até 31/07/2020.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de co-orientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades

referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 22 de novembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2017 - 2019

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	13			
4.2.2	Organização de Livro	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					

5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2

DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2020.**

Data: / /2020

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3

COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4

PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (2,0)

- () Muito Relevante (2,0)
- () Bem Relevante (1,5)
- () Relevante (1,0)
- () Pouco Relevante (0,5)
- () Irrelevante (0,0)

2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)

- () É possível entender claramente o problema (1,0)
- () É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)
- () Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (2,0)

- () Sim (2,0)
- () Parcialmente (1,0)
- () Não (0,0)

4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

- () Sim (2,0)
- () Parcialmente (1,0)
- () Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)

- () Sim (1,0)
- () Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

6) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)

- () Ótimo (2,0)
- () Muito bom (1,5)

- () Bom (1,0)
() Regular (0,50)
() Ruim (0,0)

7) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez) : _____

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2020-2021 **(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2020 a Julho/2021**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ACADÊMICO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2020 a Julho/2021**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- g) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 05 de março de 2021 e o relatório final até 31 de julho de 2021.**
- h) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- i) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2020-2021.

Data ____/____/____

Assinatura do acadêmico bolsista _____

ANEXO 8**CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta _____	
() corrente OU () poupança _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta salário.	

ANEXO 9**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

Edital UEMS/CNPq N° 02/2020 –PROPP/UEMS - PIBIC-AAF
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade
Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)/, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a apresentar projeto de iniciação científica no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação científica a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por meio de uma ação afirmativa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 22/11/2019
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 28/02/2020
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 03/02 a 18/03/2020
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 22/04/2020
Período de recurso do enquadramento das propostas.	23 e 24/04/2020
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 29/04/2020
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 17/06/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 18/06 a 03/07/2020
Implantação das bolsas PIBIC-AAF-CNPq/UEMS 2020/2021.	A partir de 01/08/2020

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até 16 (dezesseis) bolsas UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

3.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2020 a Julho de 2021, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.3 Cada orientador poderá submeter até 02 (duas) propostas neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;

d) o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um co-orientador, professor efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.

e) possuir, no mínimo, o título de Mestre;

f) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1 de agosto de 2020 a 31 de julho 2021);

g) ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP;

- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP;
- i) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2020;
- j) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- k) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) aluno(a):

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) ter ingressado na UEMS por meio de uma ação afirmativa;
- e) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPP;
- g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2020;
- h) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- i) ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores, item que será verificado pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

5.1 São compromissos do aluno bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- h) ressarcir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

5.2 São compromissos do orientador:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- g) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica do bolsista, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrição será do dia 03 de fevereiro de 2020 a 18 de março de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A regularização de pendências junto à Divisão de Pesquisa, bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2020.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os editais abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em “criar nova proposta”, preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.

6.5 No item “Equipe”, o orientador deverá indicar somente o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

- a) ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2017 a 2019, devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta

ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 2);

c) comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano de 2020 (Anexo 3);

d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices,), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com as instruções a seguir (Anexo 4):

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.8 Os Anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais Nº 01/2020 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 03/2020 – PROPP/UEMS – PIBITI, todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 01/2020 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 03/2020 – PROPP/UEMS – PIBITI.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto no item 3.6 deste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.4 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6.3, 6.5 e 6.6.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPP aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por dois consultores, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (Anexo 6) e de posse das duas notas, será calculada a média aritmética sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) .

7.2.2 Caso a proposta seja reprovada e seja observada discrepância entre as notas dos pareceres dos dois consultores, ou seja, uma nota igual ou superior a 7,0 (sete) e outra nota abaixo de 7,0 (sete), a proposta será analisada por um terceiro consultor, sendo, neste caso, a avaliação discrepante descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.4 Se dois ou mais projetos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pelos objetivos, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2017 a 2019 (Anexo 1).

7.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.4 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =

0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto)

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq);

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior pontuação do projeto;
- aluno matriculado na série mais avançada
- maior pontuação no Anexo 1;
- maior tempo de serviço do orientador na instituição;
- maior idade do orientador

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPP, no campo destinado a publicação de editais da PROPP e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- cadastro do aluno (Anexo 8);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- comprovante do número da conta corrente em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
- Formulário de co-orientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 d deste edital.

9.2 Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

9.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5 Todos os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP.

9.6 No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

9.7 O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do Edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.

9.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

9.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

9.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.11 A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do professor orientador e do aluno, em conjunto.

10.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o

aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP.

10.5 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma lattes e na Divisão de Pesquisa.

10.6 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10.7 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

b) Se publicado em co-autoria:

Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-AAF-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

10.8 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.9 O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2019 – PIBIC.

10.10 As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do Acadêmico, devidamente preenchidos, até 31/07/2020.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de co-orientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 22 de novembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

PERÍODO: DE 2017 - 2019

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	13			
4.2.2	Organização de Livro	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					

7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2

DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2020.**

Data: / /2020

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3

COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4**PROJETO**

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

Anexo 5**FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS**

Edital: *(inserir dados do edital)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (2,0)

Muito Relevante (2,0)

Bem Relevante (1,5)

Relevante (1,0)

Pouco Relevante (0,5)

Irrelevante (0,0)

2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)

É possível entender claramente o problema (1,0)

É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)

Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)

() Sim (1,0)

() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

6) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)

() Ótimo (2,0)

() Muito bom (1,5)

() Bom (1,0)

() Regular (0,50)

() Ruim (0,0)

7) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez) : _____

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2020-2021 **(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2020 a Julho/2021**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ACADÊMICO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2020 a Julho/2021**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- g) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 05 de março de 2021 e o relatório final até 31 de julho de 2021.**
- h) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- i) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2020-2021.

Data ____/____/____

Assinatura do acadêmico bolsista _____

ANEXO 8**CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta _____	
() corrente OU () poupança _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta salário.	

ANEXO 9

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo

remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

Editais UEMS/CNPq Nº 03/2020 –PROPP/UEMS - PIBITI
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade
Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)/ **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**/, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a apresentar projeto de iniciação científica no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 22/11/2019
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 28/02/2020
Período para as inscrições das propostas de iniciação científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 03/02 a 18/03/2020
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 22/04/2020
Período de recurso do enquadramento das propostas.	23 e 24/04/2020
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 29/04/2020
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 17/06/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 18/06 a 03/07/2020
Implantação das bolsas PIBITI CNPq/UEMS 2020/2021.	A partir de 01/08/2020

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas até 9 (nove) bolsas UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

3.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2020 a Julho de 2021, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.3 Cada orientador poderá submeter apenas 01 (uma) propostas neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1 Para o(a) orientador(a)

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado que esteja desenvolvendo projeto na UEMS;
- o orientador que se enquadrar na condição de cedido/UEMS, visitante, bolsista DCR ou bolsista pós-doutorando, somente poderá orientar mediante a indicação para o cadastro de um co-orientador, professor efetivo da UEMS, que assumirá a orientação do aluno em caso do desligamento do orientador.
- possuir título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1 de agosto de 2020 a 31 de julho 2021);
- ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2020;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

4.2 Para o(a) aluno(a):

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- e) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPP;
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2020;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- h) ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores, item que será verificado pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1 São compromissos do aluno bolsista:**

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- h) ressarcir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

5.2 São compromissos do orientador:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- b) dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- e) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- g) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica do bolsista, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPP.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2 O período de inscrição será do dia 03 de fevereiro de 2020 a 18 de março de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3 A regularização de pendências junto à Divisão de Pesquisa, bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projeto de pesquisa deverão, para fins de atendimento das condições estabelecidas por este edital, ser efetuadas, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2020.

6.4 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os editais abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em "criar nova proposta", preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.

6.5 No item "Equipe", o orientador deverá indicar somente o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

6.6 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

- a) ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2017 a 2019, devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 2);
- c) comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano de 2020 (Anexo 3);
- d) projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com as instruções a seguir (Anexo 4):

- Título do Projeto

- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.8 Os Anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.9 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.10 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez, caso seja identificado o mesmo projeto nos Editais Nº 01/2020 – PROPP/UEMS - PIBIC e Nº 02/2020 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF todos serão desclassificados.

6.11 O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 01/2020 – PROPP/UEMS - PIBIC e Nº 02/2020 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF.

6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto no item 3.6 deste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

6.13 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.4 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6.3, 6.5 e 6.6.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPP aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

7.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por dois consultores, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (Anexo 6) e de posse das duas notas, será calculada a média aritmética sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) .

7.2.2 Caso a proposta seja reprovada e seja observada discrepância entre as notas dos pareceres dos dois consultores, ou seja, uma nota igual ou superior a 7,0 (sete) e outra nota abaixo de 7,0 (sete), a proposta será analisada por um terceiro consultor, sendo, neste caso, a avaliação discrepante descartada.

7.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.4 Se dois ou mais projetos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pelos objetivos, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

7.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2017 a 2019 (Anexo 1).

7.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

7.3.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

7.3.4 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

7.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =

0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto)

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada área de conhecimento (área do CNPq), de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 As bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq);

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior pontuação do projeto;
- aluno matriculado na série mais avançada
- maior pontuação no Anexo 1;
- maior tempo de serviço do orientador na instituição;
- maior idade do orientador

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPP, no campo destinado a publicação de editais da PROPP e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- cadastro do aluno (Anexo 8);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- comprovante do número da **conta corrente** em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
- Formulário de co-orientador, somente nos casos de orientadores especificados no item 4.1 d deste edital.

9.2 Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

9.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5 Todos os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP.

9.6 No caso do aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa, automaticamente, disponibilizará esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

9.7 O aluno que não assumiu a bolsa, conforme especificado no item 9.6, será reposicionado no último lugar da lista dos classificados do Edital e, em caso de ser chamado novamente, ainda houver impedimentos para assumir a bolsa, será permitido ao orientador a substituição do aluno.

9.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

9.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

9.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.11 A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do professor orientador e do aluno, em conjunto.

10.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP.

10.5 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma lattes e na Divisão de Pesquisa.

10.6 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10.7 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

b) Se publicado em co-autoria:

Bolsista CNPq: "Bolsista PIBITI-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

10.8 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.9 O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2019 – PIBIC.

10.10 As propostas de projeto aprovadas e não contempladas com bolsas poderão ser desenvolvidas como iniciação científica sem bolsa, desde que o orientador entregue, via e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) o Termo de Aceite Modalidade Sem Bolsa e o Formulário de Cadastro do Acadêmico, devidamente preenchidos, até 31/07/2020.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1 A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2 A substituição deverá ser informada por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br), via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador (ficha de co-orientador) e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2 Serão certificados somente o orientador e o aluno bolsista.

13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 22 de novembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2017 - 2019

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			

1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	13			
4.2.2	Organização de Livro	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2.5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					

8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2020.**

Data: / /2020

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Grande área, área e subárea do CNPq
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Produção esperada
- Referências.

ANEXO 5 FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 6 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) O projeto contribuirá para a formação e inserção do aluno em atividades de pesquisa envolvendo desenvolvimento tecnológico e/ou inovação? (2,0)

- Sim (2,0)
 Parcialmente (1,0)
 Não (0,0)

2) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (1,0)

- Muito Relevante (1,0)
 Bem Relevante (0,75)
 Relevante (0,50)
 Pouco Relevante (0,25)
 Irrelevante (0,0)

3) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)

- É possível entender claramente o problema (1,0)
 É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro (0,5)
 Não (0,0)

4) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (2,0)

- Sim (2,0)
 Parcialmente (1,0)
 Não (0,0)

5) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (1,0)

- Sim (1,0)
 Parcialmente (0,5)
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

6) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (1,0)

- Sim (1,0)
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão: _____

7) Como você classifica a qualidade da redação do projeto (2,0)

- Ótimo (2,0)
 Muito bom (1,5)
 Bom (1,0)
 Regular (0,5)
 Ruim (0,0)

8) Diante de todas suas considerações, qual a nota final atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez) : _____

9) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7 TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2020-2021 **(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2020 a Julho/2021**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ACADÊMICO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2020 a Julho/2021**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- g) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 05 de março de 2021 e o relatório final até 31 de julho de 2021.**
- h) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- i) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2020-2021.

Data ____/____/____

Assinatura do acadêmico bolsista _____

**ANEXO 8
CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ <input type="checkbox"/> corrente OU <input type="checkbox"/> poupança _____ <small>*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta salário.</small>	

**ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1659/2019/UEMS

Nº Cadastral: 12047

Processo: 29/500.304/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SERVARI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, prorrogando a vigência do contrato até o dia 06 de dezembro de 2019.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/10/2019
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Wellington Alves de Melo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1661/2019/UEMS

Nº Cadastral: 12051

Processo: 29/500304/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ITACA EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, prorrogando a vigência do contrato até o dia 06 de dezembro de 2019.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/10/2019
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ismael Geovani Reichert

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 132-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o CLUBE INDAIÁ - Dourados -MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Gerson Frantz (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 71/200.286/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS, CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) VYGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO EIRELI, CNPJ: 11.773.715/0001-01, em Campo Grande/MS.
Objeto: A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, reconhece o dever de indenizar o credor, decorrente da prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, desinsetização e desratização com fornecimento de materiais na sede e escritórios regionais da JUCEMS em Aquidauana, Corumbá, Dourados, Paranaíba, Nova Andradina, Ponta Porã, Três Lagoas e Coxim.
Valor: R\$ 15.256,98
Do Prazo:
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 12/11/2019
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MARCIA REGINA PEREIRA ROGRIGUES.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Educação

COMUNICADO

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar participantes para o Programa Ensina Brasil, realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e a Associação Civil sem fins lucrativos denominada "ENSINA BR", que atua em colaboração com a Organização Internacional "Teach for All", conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 132/2015.

As inscrições poderão ser realizadas por meio do site <https://www.tfaforms.com/workflows/start/4681> entre os dias 25 de novembro e 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 12/2019 - ESCOLAGOV
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 8, de 18 de setembro de 2019, e no Edital n. 1/2019 Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais para atuar como professor de ensino superior no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas – turma 2019/2021.

NOME DO CANDIDATO	Disciplina	Nota Final	Justificativa (conforme item)
Karina Dalla Pria Balejo	Coaching e mentoria	10	classificado

Idete Fátima Boschetti Mendes	Cultura, clima e comportamento organizacional	10	2º classificado
Priscila Cintra Zangirolami	Cultura, clima e comportamento organizacional	10	1º classificado
Suzana Mendes Dias Flud	Cultura, clima e comportamento organizacional	8.46	classificado
Genilson Silva de Albuquerque	Cultura, clima e comportamento organizacional	3.85	classificado
Daniele Alves da Silva	Cultura, clima e comportamento organizacional	3.85	classificado
Laura Aparecida dos Santos Gomes	Gestão de pessoas, liderança e motivação	10	classificado
Elaine Cristina Paganotti Rezende	Gestão de pessoas, liderança e motivação	9.78	classificado
Filipe de Castro Quellas	Gestão de pessoas, liderança e motivação	-	desclassificado /7.4
Eloir Trindade Vasques Vieira	Governança corporativa	10	classificado
Devanildo Braz da Silva	Governança corporativa	8.16	classificado
Isabel Benites Chaves	Inovação e empreendedorismo no setor público	-	desclassificado /5.1.
Elisangela Aguerro Medina	Inovação e empreendedorismo no setor público	-	desclassificado /6.4.2
Moisés Centenaro	Inovação e empreendedorismo no setor público	10	classificado
Luiz Antonio dos Santos Monteiro	Inovação e empreendedorismo no setor público	5.22	classificado
Ananias Francisco dos Santos	Inovação e empreendedorismo no setor público	4.11	classificado
José Resina Fernandes Júnior	Inovação e empreendedorismo no setor público	4.55	classificado
Oraide Serafim Baptista Katayama	Inovação e empreendedorismo no setor público	1.22	classificado
David Drummond Barreto dos Reis	Inovação e empreendedorismo no setor público	0.56	classificado
José Roberto da Silva Lunas	Marketing de serviços	10	classificado
Antônio Eládio Victória Neves	Marketing de serviços	0.61	classificado
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Métodos e técnicas de negociação	10	classificado
Celisa Aparecida Silva de Barros	Qualidade de vida, ética e responsabilidade social	-	desclassificado /4.1.
Aline Tostes Palma Barbosa	Qualidade de vida, ética e responsabilidade social	10	classificado
Mônica Vargas da Rosa	Qualidade de vida, ética e responsabilidade social	2.78	classificado
Antonio Balbino Neto	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	-	desclassificado /4.1.
Caio Cezar Pedrollo Machado	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	-	desclassificado /5.1.
Fernando Machado de Souza	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	10	classificado
Jeferson de Paula Almeida	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	2.78	classificado
Katia Vanessa Polon	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	2.31	classificado
Rodrigo Zoccal Rosa	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	2.04	classificado
Manuelle Senra Colla	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	1.94	classificado
Silne Aparecida de Barros	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	0.93	classificado
Ricardo Tiago Quinteiro	Sistema de informação e gestão em pessoas	-	desclassificado 4.1.

CAMPO GRANDE, 22 de novembro de 2019

VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul (em substituição)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 27/2019 – PPGZOO/UEMS, 22 de novembro de 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O SIMPÓSIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO - PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia– área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de Inscrição para o **Simpósio com os Doutores: Diego V. Bohórquez - Duke University, Durham – EUA, e Luis Saraiva - Hamad Bin Khalifa University, Doha – Qatar**

1. Da Inscrição:

1.1. **As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27 de novembro e 12 de dezembro de 2019.** O interessado deverá acessar o site siscadfafpems.org.br/siev/, para gerar o boleto para pagamento no valor de R\$ **40,00 (quarenta reais)**.

1.2 Para efetivar a participação, o **Formulário de Inscrição** (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico/documentos_uteis "Formulário de Inscrição em Eventos") e o **Comprovante de Pagamento** deverão ser entregues na Secretaria do Programa (conforme horário de atendimento indicado abaixo) ou enviados via email para o endereço pgzoo@uems.br, com solicitação de recebimento.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO

Segunda-feira: das 7h30 às 17h
Terça-feira: das 7h às 17h
Quarta-feira: das 7h às 17h
Quinta-feira: das 7h às 11h
Sexta-feira: das 7h às 11h

2. Da Programação

Data	Ações
27/11 a 12/12	Período de Inscrição
13/12 7h30	"How Our Gut Talks to the Brain" Dr. Diego V. Bohórquez
Das 8h30 às 9h	Aberto para perguntas
9h	Intervalo
9h30	"Deconstructing Smell and its Role in Appetite" Dr. Luis Saraiva
Das 10h30 às 11h	Aberto para Perguntas
Das 13h30 às 15h30	"How to Make it in Science? Or Maybe not..." Dr. Diego V. Bohórquez e Dr. Luis Saraiva

3. Disposições Gerais:

Os participantes farão jus a um certificado com carga horária de 8h/a.

Aquidauana, 22 de novembro de 2019.

Tiago Junior Pasquetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Zootecnia Produção Animal no Cerrado-Pantanal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes da Unidade Universitária de Dourados, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 904**, de 3 de outubro de 2019, torna público a retificação do Edital Nº. 01/2019-Comissão Organizadora de Seleção Docente, de 07/11/2019, publicado no D.O. nº 10.025, de 08/11/2019, páginas 176 a 187.

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental - Coxim

SORTEIO: 25/11/2019**HORÁRIO:** 8h30**LOCAL:** Sala 8, Bloco G (piso superior)

1	Ana Paula Lemke
2	Caroline Quinhones Fróes
3	Deives Gabriel Bortolanza e Santos
4	Dinorah Machado Vaz de Lima
5	Poliana Ferreira da Costa
6	Raquel Jackeline Ratz

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental – Mundo Novo

SORTEIO: 25/11/2019**HORÁRIO:** 8h30**LOCAL:** Sala 8, Bloco G (piso superior)

1	Alessandro Minillo
2	Carla Limberger Lopes
3	Cleidimar João Cassol
4	Jaqueline Fernanda Meireles
5	Jefferson Matheus Barros Ozório
6	Paulo Ricardo Lima
7	Thayane Danieli Schmidth Zolin
8	Victor Dengo Sabino

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental - Coxim

SORTEIO: 25/11/2019**HORÁRIO:** 8h30**LOCAL:** Sala 8, Bloco G (piso superior)

1	Ana Paula Lemke
2	Caroline Quinhones Fróes
3	Deives Gabriel Bortolanza e Santos
4	Dinorah Machado Vaz de Lima
5	Poliana Ferreira da Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental – Mundo Novo

SORTEIO: 25/11/2019**HORÁRIO:** 8h30**LOCAL:** Sala 8, Bloco G (piso superior)

1	Alessandro Minillo
2	Carla Limberger Lopes
3	Cleidimar João Cassol
4	Jaqueline Fernanda Meireles
5	Jefferson Matheus Barros Ozório
6	Paulo Ricardo Lima
7	Thayane Danieli Schmidth Zolin
8	Victor Dengo Sabino
9	Raquel Jackeline Ratz

Dourados, 22 de novembro de 2019.

Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 024/2019 – PGRN/UEMS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de abertura nº 013/2019 PGRN/UEMS, de 2 de setembro de 2019, homologa e torna público o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais, da UEMS, nível Mestrado – Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo 2020.

1. Do Resultado Final

1.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = (PCL + (PE × 2)) / 3**, na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes* e PE é a Pontuação da Entrevista.

1.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, nível e opção de orientação (unidade universitária).

1.3. Foram constatados 02 (dois) empates com relação à Pontuação Final e, conforme item 6.2. do Edital nº 013/2019 PGRN/UEMS, os empates foram resolvidos na seguinte ordem:

- a) maior valor obtido na PE;
- b) maior valor obtido na PCL.

1.4. A relação dos candidatos **classificados na Etapa 2 (Entrevista)** e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

1.4.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
KARINA FREITAS COSTA	10,00	6,30	7,53	1º
CAMILA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	7,01	7,59	7,40	2º
RAFAEL NOVAES BARROS	5,79	7,65	7,03	3º
CAREN NAOMI AGUERO ITO	5,34	7,33	6,67	4º
GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS	3,78	8,03	6,61	5º
GUILHERME SANTOS MACEDO	3,61	8,05	6,57	6º
MATHEUS BISPO DE SOUZA	3,30	8,11	6,51	7º
PAULO GUILHERME DA SILVA FARIAS	5,74	6,90	6,51	8º
SIMONE YASUDA FERNANDES	0,66	9,10	6,29	9º
FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	3,66	6,95	5,85	10º
HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	3,40	7,05	5,83	11º
LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	3,51	6,80	5,70	12º
BRUNO HENRIQUE FEITOSA	3,46	6,80	5,69	13º
PAMELA DA SILVA SANTOS	2,03	7,50	5,68	14º
BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	0,91	7,87	5,55	15º
DANIELA FIALHO DUARTE	1,02	7,75	5,51	16º
LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO	3,20	6,58	5,45	17º
LUCAS LIMEIRA RODRIGUES	3,15	6,45	5,35	18º
RENATA PRANDI MOYA VITAL DA SILVA	1,17	6,54	4,75	19º
ELAINE DOS SANTOS SOUZA	0,46	6,70	4,62	20º
ALTAIR ROMAN FRANCO	0,10	6,80	4,57	21º
ROBERTA MOCHI DE MIRANDA	1,42	6,15	4,57	22º
LEONARDO NEVES DE FREITA	2,64	5,52	4,56	23º
EDILENE VIRGULINA CARDOSO RADIS	1,17	5,98	4,38	24º
SUÉLLEN CRISTINE DOS SANTOS LIGERON	0,51	6,10	4,24	25º
LETÍCIA SCHNEIDER FERRARI	1,17	5,75	4,22	26º
NAYARA OLIVEIRA SANTUSSI	1,12	5,63	4,13	27º
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	1,07	5,37	3,94	28º
DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	2,64	4,25	3,71	29º

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
ERIKA DE LIMA CABRAL	0,20	5,43	3,69	30º
LETICIA COELHO CASTRO TROQUEZ	1,17	4,63	3,48	31º

1.4.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
DANIEL BRANCO DE MORAIS	7,47	8,25	7,99	1º
ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE DE PAULA	3,86	6,20	5,42	2º
VANDRESSA RAQUEL LUCAS POLONI MEIRA	0,66	7,70	5,35	3º
ANDRIELLI CORRÊA	1,42	7,10	5,21	4º
SABRINA CÂNDIDO DA SILVA	0,25	6,77	4,60	5º
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	0,46	6,55	4,52	6º
JIOVANI ARECO CRISTALDO	0,15	4,15	2,82	7º

2. Da convocação para matrícula

2.1. Estão convocados para realizar matrícula os 12 (doze) candidatos listados a seguir, sendo 10 (dez) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

2.2. Os candidatos convocados neste Edital deverão entrar em contato com a Coordenação e corpo docente do PGRN, com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para matrícula, para verificar a disponibilidade de orientação no ano letivo de 2020. Tal procedimento se justifica devido à necessidade de o Programa realizar a distribuição de orientandos por orientador. O requerimento de matrícula inicial deverá conter as assinaturas do(a) candidato(a) e orientador(a).

2.2.1. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
KARINA FREITAS COSTA	7,53	1º
CAMILA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	7,40	2º
RAFAEL NOVAES BARROS	7,03	3º
CAREN NAOMI AGUERO ITO	6,67	4º
GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS	6,61	5º
GUILHERME SANTOS MACEDO	6,57	6º
MATHEUS BISPO DE SOUZA	6,51	7º
PAULO GUILHERME DA SILVA FARIAS	6,51	8º
SIMONE YASUDA FERNANDES	6,29	9º
FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	5,85	10º

2.2.2. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
DANIEL BRANCO DE MORAIS	7,99	1º
ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE DE PAULA	5,42	2º

2.2.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	5,83	11º
LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	5,70	12º
BRUNO HENRIQUE FEITOSA	5,69	13º
PAMELA DA SILVA SANTOS	5,68	14º
BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	5,55	15º
DANIELA FIALHO DUARTE	5,51	16º
LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO	5,45	17º
LUCAS LIMEIRA RODRIGUES	5,35	18º
RENATA PRANDI MOYA VITAL DA SILVA	4,75	19º
ELAINE DOS SANTOS SOUZA	4,62	20º
ALTAIR ROMAN FRANCO	4,57	21º
ROBERTA MOCHI DE MIRANDA	4,57	22º
LEONARDO NEVES DE FREITA	4,56	23º
EDILENE VIRGULINA CARDOSO RADIS	4,38	24º
SUÉLLEN CRISTINE DOS SANTOS LIGERON	4,24	25º
LETÍCIA SCHNEIDER FERRARI	4,22	26º
NAYARA OLIVEIRA SANTUSSI	4,13	27º
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	3,94	28º

Candidato(a)	PF	Classificação
DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	3,71	29º
ERIKA DE LIMA CABRAL	3,69	30º
LETICIA COELHO CASTRO TROQUEZ	3,48	31º

2.2.4. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
VANDRESSA RAQUEL LUCAS POLONI MEIRA	5,35	3º
ANDRIÉLLI CORRÊA	5,21	4º
SABRINA CÂNDIDO DA SILVA	4,60	5º
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	4,52	6º
JIOVANI ARECO CRISTALDO	2,82	7º

3. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula

3.1. Os candidatos classificados listados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deverão efetuar as matrículas nos dias **10 ou 11 de fevereiro de 2020, das 8h às 13h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;
- g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- i) Original e cópia do Histórico de graduação completo;
- j) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).

3.2. O(A) candidato(a) classificado(a) listado(a) nos itens 2.2.1 e 2.2.2 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

4. Das vagas remanescentes

4.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados nos itens 2.2.3 e 2.2.4, obedecida a ordem de classificação.

5. Casos omissos

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2019.

Yzel Rondon Suárez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a abertura da primeira repetição:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 e 01.1

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2019

PROCESSO: 55/000.470/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 06/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2019

PROCESSO: 55/001.121/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 06/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2019

PROCESSO: 55/001.109/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2019
PROCESSO: 55/001.108/ 2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2019
PROCESSO: 55/001.120/ 2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para revisão dos atos administrativos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2019
PROCESSO: 55/000.953/2018

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder a impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2019
PROCESSO: 55/000.981/2018

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2019
PROCESSO: 55/000.754/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01		195,87

01.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	195,87
02		378,00
02.1		378,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 22 de novembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2019.

PROCESSO: 55/000.597/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
05	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,40
6.1		0,32
8.1		1,86
11		3,13
15	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,47
18.1		3,45

LOTES FRACASSADOS: 01,03,09,13,19

LOTES DESERTOS: 2.1,10,14,14.1

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura e prosseguimento dos lotes 01.1, 02.1, 03.1 e 05.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KIT ESCOLARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2019.

PROCESSO: 55/000.829/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 26/11/2019 às 14:00hs (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.829/2019

Pregão Eletrônico n. 072/2019

Aquisição de Kits Escolares.

Com base no Parecer PGE/MS/PAA/Nº 174/2019 às fls. 1287 – 1305, bem como no despacho exarado pela Coordenadora de Licitação e Registro de Preços, acostado às fls. 1553-1560, do processo supracitado, recebo os recursos interpostos pelas empresas MCMS Tecnologia e Informática LTDA-EPP e Terabras Comercial Eireli, **e nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira para os lotes 1.1,2.1,3.1 e 5.1

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.965/2018

Registro de Preços para Aquisição de certificados digital.

Pregão eletrônico 032/2019

Com base nas razões contidas no Parecer PGE/MS/PAA n. 173/2019, anexo às fls. 1072-1085, **ANULO** o processo licitatório supramencionado, com fundamento no artigo 49 da lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

PROCESSO Nº 55/000.381/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

CIRÚRGICA MS LTDA ME

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 043/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

PROCESSO Nº 55/000.474/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CONJUNTO DE CAMISA E CALÇA E MOCHILAS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELLI EPP

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 062/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/002.193/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 30.607,36 (trinta mil e seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.718/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 214,493,40 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.909/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 48.452,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.826/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELI LILLY DO BRASIL**, no valor de R\$ 14.479,71 (quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.905/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENTIAS**, no valor de R\$ 21.754,20 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.431/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 6.681,00 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.007/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 77.042,70 (setenta e sete mil quatrocenta e dois reais e setenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.278/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 12.572,00 (doze mil e quinhentos e setenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.125/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 27.450,06 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.577/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 64.293,45 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.576/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 87.219,30 (oitenta e sete mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.717/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 87.219,30 (oitenta e sete mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.693/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI-ME**, no valor de R\$ 3.867,84 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.727/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI-ME**, no valor de R\$ 2.252,16 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.719/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENTIAS**, no valor de R\$ 60.242,40 (sessenta mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.123/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 48.452,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.211/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 30.607,36 (trinta mil e seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.986/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, no valor de R\$ 57.180,45 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.302/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 99,08 (noventa e nove reais e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.684/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI-ME**, no valor de R\$ 2.105,28 (dois mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.219/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENTIAS**, no valor de R\$ 74.730,60 (setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.225/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do item 1, em favor da empresa **MEDICINA LABORATORIAL RENATO ARRUDA LTDA**, no valor de R\$ 7.637,65 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/003.586/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do item 1, em favor da empresa **CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA E DIAG. DE CAMPO GRANDE LTDA**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.611/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do item 1, em favor da empresa **DANIELA MACHADO QUINTINO DA SILVEIRA - ME**, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil). Nos termos do Inciso V do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.699/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do item 1, em favor da empresa **DANIELA MACHADO QUINTINO DA SILVEIRA - ME**, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil). Nos termos do Inciso V do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.513/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 182.395,80 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.112/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 243.194,40 (duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.907/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 39.676,00 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.908/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENTIAS**, no valor de R\$ 20.080,80 (vinte mil oitenta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.399/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$

142.995,60 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.070/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do item 1, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.084/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001 e 002, em favor da empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.451/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **MEDICALTA PROD. HOSP. LTDA - EPP**, no valor de R\$ 48.446,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.130/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.129/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.704/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.628,00 (três mil seiscentos e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.229/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.719/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA**, no valor de R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.139/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **MEDICALTA PROD. HOSP. LTDA - EPP**, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.236/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **NEUROSOFT DO BRASIL COM., IMPORTACAO E EXPORT. DE EQUIP. MED. LTDA**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.030/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do lote 001, em favor da empresa **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESP. LTDA-ME**, no valor de R\$ 37.759,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/002.288/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do lote 001, em favor da empresa **CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

PROCESSO Nº 27/001.590/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do lote 001, em favor da empresa **NEUROSOFT DO BRASIL COM., IMPORTACAO E EXPORT. DE EQUIP. MED. LTDA**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/11/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº 023/2019

PROCESSO Nº. 27/000.506/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2019: os objetos dos Lotes **001 e 001.1** à empresa **CAPILÉ Comercio e Tecnologia EIRELI-EPP** CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45, declarada vencedora da melhor proposta para os serviços constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais)** Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 22/11/2019

Ordenador de Despesas

ANTONIO CESAR NAGLIS

PROCESSO Nº 27/002.932/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de solução fisiológica, em favor da Empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**, no valor de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 22/11/2019

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e na forma e condições fixadas no Edital.

- CONVITE nº: 08/2019-AGEHAB

Processo nº: 57/500.091/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Novo Horizonte II, município de Santa Rita do Pardo/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Abertura: 09/12/2019, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA****TOMADA DE PREÇOS:** 058/2018 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.978/2019.**OBJETO:** construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.**RECORRENTE:** TRILHA ENGENHARIA LTDA – EPP.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE HABILITADA.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/11/2019 AS 09:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2019.**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA****EDITAL:** TP 089/2018 – DLO-AGESUL**Processo administrativo:** 57/101.320/2019.**Objeto:** Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Jardim Alvorada II, no Município de Água Clara/MS.**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA SULTEC CONSTRUTORA LTDA- EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 "b" c/c 14.3 DO EDITAL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2019 - **DATA:** 21/11/2019**AMPARO LEGAL:** artigos 30, II, f da Lei 13.303/16.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 146/2019

OBJETO: Participação de empregado no curso "Higiene Ocupacional".**FAVORECIDO:** PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA.**VALOR:** R\$ 1.762,25 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 170/2019 - **DATA:** 21/11/2019**AMPARO LEGAL:** § 3º do artigo 27 e § 3º, II do artigo 28 da Lei 13.303/16

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 147/2019

OBJETO: Patrocínio do evento Cata Guavira 2019 – Amazônia Encontra o Cerrado "Conectando Pessoas, Gerando Soluções" – 6ª edição, a ser realizado de 22 a 24/11/2019.**FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO BRAS. DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES – REGIONAL BONITO (ABRASEL)**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - DATA:** 21/11/2019**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 171/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 148/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de 2 nobreaks de 10kva com bancos de bateria para o CPD de Três Lagoas.**FAVORECIDO:** RMS SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP**VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 172/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 149/2019

OBJETO: Realização do almoço de confraternização de final do ano 2019.**FAVORECIDO:** DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA.**VALOR:** R\$ 9.798,80 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 150/2019

OBJETO: Serviços de pesquisa e publicações do Poder Judiciário Estadual (MS) e federal, dos tribunais superiores (STF, STJ e TST), do Ministério Público Estadual (MS) e do Poder Judiciário Estadual de São Paulo, constante nos Diários Oficiais e Diários de Justiça, em nome da MSGÁS e de seus advogados.**FAVORECIDO:** SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.**VALOR:** R\$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 168/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 151/2019

OBJETO: Aquisição de 120 relógios XIAOMI MI Band 4, pulseira inteligente, bluetooth 5,0, Versão Global e tela colorida.**FAVORECIDO:** B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS EMPRESA).**VALOR:** R\$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 169/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 152/2019

OBJETO: Aquisição de 65 panetones para entrega aos prestadores de serviços e estagiários da MSGÁS.**FAVORECIDO:** SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (FORT ATACADISTA).**VALOR:** R\$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais)**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO DO ORDENADOR DE DESPESA**

O Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à liminar proferida nos autos do processo judicial nº 0832891-672019.8.12.0001, **torna sem efeito** o ato do ordenador de despesa publicado no Diário Oficial nº 10.001, de 04 de outubro de 2019, pg. 130, que ratificou dispensa de licitação embasada no artigo 24, Inciso IV c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao processo nº 31/703.350/2019, em nome de GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, para cobrir despesas com a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de segurança ostensiva armada. Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2019.

Francisco Libório Silveira
Diretor-Adjunto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/703.350/2019

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de segurança ostensiva armada.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, em cumprimento à liminar proferida nos autos do processo judicial nº 0832891-672019.8.12.0001, homologa e ratifica a dispensa de licitação referente ao processo nº 31/703.350/2019 em favor da empresa M.G. SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 09.137.717/0001-54, para cobrir despesas com a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de segurança ostensiva armada, para atender as necessidades das agências do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais), com embasamento legal no artigo 24, Inciso IV c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2019.

Francisco Libório Silveira
Diretor-Adjunto

Republica-se por incorreção.

Retifica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.034, de 22 de Novembro de 2019, páginas 71 e 73. EDITAL DE LEILÃO 20190000000162 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

Onde se lê: 1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 22/11/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; com encerramento previsto para 09/12/2019 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);**Leia-se: 1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 22/11/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br; com encerramento previsto para 09/12/2019 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);**Onde se lê: 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **PIERRE ADRI**, pelos telefones (67) 98124-8953 pelo e-mail reginaaude@yahoo.com ou reginaaude1@gmail.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Melanias Barbosa, 474, Bairro Taquarussu, Campo Grande (MS) - 79.006-190.**Leia-se: 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO E SILVA**, pelos telefones (67) 98124-8953 pelo e-mail reginaaude@yahoo.com ou reginaaude1@gmail.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Melanias Barbosa, 474, Bairro Taquarussu, Campo Grande (MS) - 79.006-190.

Campo Grande-MS, 22 de Novembro de 2019.

Francisco Libório Silveira
DIRETOR-ADJUNTO

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord.	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Grad.	Nome	Matrícula
01	d) Chefe de Equipe, Auxiliar de Administração, Agente de Segurança e Motorista quando for Subtenente ou Sargento	Agentes de Segurança Velada	3º SGT PM	RICARDO VAGNER GARCIA	113791021

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 065, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.962, de 12 de agosto de 2019, pág. 48, conforme Ofício nº 06/2019;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2019, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (Processo n. 53/000.103/2019).

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no §1º do art. 180 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c §1º do art. 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Acolher, parcialmente, o Pedido de Reconsideração formulado nos autos do processo de Sindicância nº 53/000.048/2019 (fls. 265-272), declarando válido o procedimento, tendo o seu rito respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Readequar a penalidade aplicada ao servidor Wanderlei Rodrigues da Silva, Matrícula n. 81947021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme Resoluções "P" CGE/MS/nº 092, de 06 de novembro de 2019 e "P" nº 098, de 12 de novembro de 2019, aplicando-lhe a penalidade de repreensão por escrito, conforme previsão da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, art. 233, em razão do descumprimento ao art. 218, II, do mesmo diploma legal.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no §1º do art. 180 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c §1º do art. 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Acolher, parcialmente, o Pedido de Reconsideração formulado nos autos do processo de Sindicância nº 53/000.048/2019 (fls. 265-272), declarando válido o procedimento, tendo o seu rito respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Readequar a penalidade aplicada à servidora Gisele Alves Ferreira Farias, Matrícula n. 117974025, ocupante do cargo de Diretora Executiva, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER conforme Resoluções "P" CGE/MS/nº 090, de 06 de novembro de 2019 e "P" nº 096, de 12 de novembro de 2019, aplicando-lhe a penalidade de repreensão por escrito, conforme previsão da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, art. 233, em razão do descumprimento ao art. 218, XII, do mesmo diploma legal.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no §1º do art. 180 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c §1º do art. 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Acolher, parcialmente, o Pedido de Reconsideração formulado nos autos do processo de Sindicância nº 53/000.048/2019 (fls. 265-272), declarando válido o procedimento, tendo o seu rito respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Readequar a penalidade aplicada ao servidor Sebastião da Silva, Matrícula n. 34386023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme Resoluções "P" CGE/MS/nº 091, de 06 de novembro de 2019 e "P" nº 097, de 12 de novembro de 2019, aplicando-lhe a penalidade de repreensão por escrito, conforme previsão da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, art. 233, em razão do descumprimento ao art. 218, II, do mesmo diploma legal.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.358, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA APARECIDA NEVES, matrículas n. 115714021 e 115714022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/022796/2019).

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Matrícula	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
115714021	Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
115714021	Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

Escola Estadual Pres. Tancredo Neves

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
115714022	Língua Portuguesa	EF	4	matutino
115714022	Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DELZA MARIA LUIZ BORGES, matrícula n. 26447021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho, para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046356/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELISABETE FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 47730021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2010, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/045092/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ GOMES PEREIRA, matrícula n. 5998021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Filosofia/EM, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a contar de 27 de agosto de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/047321/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais

abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 24 de junho de 2019, por mudança de lotação (Processo n. 29/048333/2019).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	matutino

Escola Estadual São José

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.363, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NELSIANE VERGINIA DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n. 21937021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de outubro de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/046776/2019).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	13	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	vespertino

Escola Estadual Nicolau Fragelli

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/19, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53114021, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 94293021, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 519954021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do Processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/19, com efeito a contar de 5 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.365, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores administrativos em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Data	Escola	Cidade
29/030083/2015	120975021	Mariluce Sanches	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	07/10/19 a 03/04/20	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/003683/2016	98016021	Judite Dionisio	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/11/19 a 11/05/20	E.E. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/007084/2018	426296022	Vanessa Texeira Palomo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	07/10/19 a 03/04/20	E.E. Luís Vaz de Camões	Angélica
29/046657/2019	78214021	Doramim Nunes Ferreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	07/10/19 a 03/04/20	E.E. Felipe Orro	Aquidauana
29/048682/2019	23608021	Nelci Conceição dos Santos	Auxiliar de Ativ. Educ./Auxiliar de Limpeza	07/11/19 a 04/05/20	E.E. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/008677/2018	131684021	Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	02/11/19 a 29/04/20	E.E. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/006165/2015	59006021	Paulo Alves de Almeida	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/11/19 a 28/04/20	E.E. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/046061/2019	108684021	Nelida Queiroz Palma	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/10/19 a 28/03/20	E.E. Arcênio Rojas	Caarapó
29/047358/2019	5861021	Fredenice Luciane de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/10/19 a 19/04/20	E.E. Camilo Bonfim	Camapuã
29/046573/2019	121026021	Luciana Alves dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/10/19 a 09/04/20	E.E. Camilo Bonfim	Camapuã
29/046421/2019	84800021	Maria da Glória Araujo Ursino de Araujo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/09/19 a 27/03/20	E.E. Padre José Scampini	Campo Grande
29/046495/2011	66362021	Suely Leite Gomes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/10/19 a 15/04/20	E.E. Prof. ^a Izaura Higa	Campo Grande
29/022533/2017	93810021	Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/09/19 a 08/03/20	E.E. Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/046288/2019	53033021	Suelene Salvador Nogueira Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	04/10/19 a 31/03/20	E.E. Prof. ^a Neyder Suely Costa Vieira	Campo Grande
29/029799/2017	78526021	Lourença Gimenez Viega	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/10/19 a 13/04/20	E.E. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/044444/2012	98969021	Mirna Grasiela Ferreira Roberto	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/10/19 a 24/04/20	E.E. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande

29/051722/2009	40064021	Jacira Neves Jesus	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/10/19 a 24/04/20	E.E. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/046706/2019	112154021	Maria Lusane Moreira Pedroso	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/09/19 a 16/03/20	E.E. 11 de Outubro	Campo Grande
29/013392/2019	66311021	Tania Regina Silveira	Agente de Atividades Educacionais	18/10/19 a 14/04/20	E.E. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/046422/2019	433560021	Edina Aparecida Gois	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	09/10/19 a 05/04/20	E.E. Padre José Scampini	Campo Grande
29/026977/2011	16904021	Dóris Maria de Almeida Torres Duran	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	29/10/19 a 25/04/20	E.E. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/022914/2015	91033021	Iraci Aparecida Oliveira Olegario	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/10/19 a 20/04/20	E.E. Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/016207/2016	101335021	Valdilene de Oliveira Ferreira Santana	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/11/19 a 10/05/20	E.E. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/029395/2012	78477021	Roselene Saffe	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/11/19 a 08/05/20	E.E. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/016719/2010	94306021	Maida de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/10/19 a 18/04/20	E.E. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/047315/2019	75237021	Gilce Neia Baroa de Camargo	Auxiliar de Ativ. Educ./Auxiliar de Limpeza	23/10/19 a 19/04/20	E.E. Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/042573/2014	104514021	Emilia Severina Paniago	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/09/19 a 21/03/20	E.E. Santos Dumont	Costa Rica
29/044092/2011	65561022	Raquel Rodrigues Benites Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/10/19 a 15/04/20	E.E. Padre Nunes	Coxim
29/045376/2019	1740021	Antonio Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	16/10/19 a 12/04/20	E.E. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/025641/2018	105822021	Erenita de Araujo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/10/19 a 11/04/20	E.E. Castro Alves	Dourados
29/017564/2019	71570021	Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	Agente de Ativ. Educ./Técnico em Biblioteca	29/09/19 a 26/03/20	E.E. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/046348/2016	5685021	Maria Zelba Medeiros do Nascimento	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/10/19 a 22/04/20	E.E. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/036860/2017	76777021	Jucilene Amarante Rodrigues Zanata	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	09/10/19 a 05/04/20	E.E. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/050531/2016	60843021	Alexsandra Alves Gonçalves	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	30/10/19 a 26/04/20	E.E. Presidente Vargas	Dourados
29/016687/2016	58110021	Maria Paula Morales da Silva	Auxiliar de Ativ. Educ./Auxiliar de Merendeira	14/11/19 a 11/05/20	E.E. Abigail Borralho	Dourados
29/018054/2019	83560021	Josete dos Santos Melo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/10/19 a 22/04/20	E.E. Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/009409/2017	66064021	Napoliana Vieira dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/10/19 a 25/04/20	E.E. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/018765/2014	124738021	Elizabete Alonso Maidana	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/10/19 a 09/04/20	E.E. 8 de Maio	Iguatemi

29/026705/2019	93262021	Gideoni Simplicio dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/10/19 a 07/04/20	E.E. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/036742/2019	84956021	Jais dos Santos Duarte	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/10/19 a 31/03/20	E.E. Edson Bezerra	Itaporã
29/039700/2017	132811021	Eliane Maria Zampelini	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	20/10/19 a 16/04/20	E.E. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/039253/2017	105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/10/19 a 17/04/20	E.E. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/048713/2019	131917021	Maria Cardozo Teixeira Paiva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/10/19 a 18/04/20	E.E. José Serafim Ribeiro	Jaraguari
29/011533/2017	107664021	Marcia Gotardi Vilalba	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	07/11/19 a 04/05/20	E.E. 31 de Março	Juti
29/042628/2019	90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	09/09/19 a 06/03/20	E.E. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/014647/2017	128163021	Terezinha Evangelista de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/10/19 a 10/04/20	E.E. Carmelita Canale Rebuá	Miranda
29/046002/2019	77183021	Cleuza Luiz da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	08/10/19 a 05/01/20	E.E. Prof. ^a Iolanda Ally	Mundo Novo
29/031111/2014	128166021	Aparecida Helena Rodrigues Borges	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/10/19 a 22/04/20	E.E. Antônio Fernandes	Naviraí
29/034794/2015	75842021	Auzenir Tiago da Rocha Messias	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/10/19 a 13/04/20	E.E. Antônio Fernandes	Naviraí
29/034090/2012	101658021	Maria de Fátima Oliveira Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	01/11/19 a 28/04/20	E.E. Antônio Fernandes	Naviraí
29/013810/2019	72409021	Juliana Alaide da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/10/19 a 31/03/20	E.E. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/047061/2019	54259021	Elena Maria de Alencar Haag	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/10/19 a 18/04/20	E.E. Lions Clube de Ponta Porã	Ponta Porã
29/021542/2016	112242021	Rute Barbosa Wider	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/10/19 a 25/04/20	E.E. Adê Marques	Ponta Porã
29/035376/2018	68843022	Sandra Martins Pereira da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/10/19 a 14/04/20	E.E. José Alves Ribeiro	Rochedo
29/005531/2019	116745021	Rosa Pereira Pinto de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	05/08/19 a 31/01/20	E.E. Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/046914/2019	86601021	Elza Alves Ferreira Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/10/19 a 17/04/20	E.E. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
29/017926/2014	102656021	Fátima Aranda Valencio Cinturião	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/10/19 a 15/04/20	E.E. Eduardo Perez	Terenos
29/024085/2019	128965021	Neli Aparecida de Lima	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/10/19 a 19/04/20	E.E. Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/018804/2017	85980024	Lucineia Camila dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/10/19 a 18/04/20	E.E. Bom Jesus	Três Lagoas
29/026114/2015	119021021	Daniela Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	20/09/19 a 17/03/20	E.E. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

29/049133/2019	83748021	Nilma Araujo da Costa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	02/11/19 a 29/04/20	E.E. São José	Vicentina
----------------	----------	-----------------------	---	---------------------	---------------	-----------

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2904, de 1º de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.999, de 2 de outubro de 2019, pág. 184, que designou o servidor ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA, matrícula 101717028, para responder pela Direção do Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia, símbolo SES-D, com sede no município de Aquidauana/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019 (Processo n. 29/038848/2019), foi feita seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 2 de setembro a 1º de outubro de 2019";

PASSE A CONSTAR: "... 2 a 18 de setembro e de 22 de setembro a 1º de outubro de 2019".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.310, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.031, de 19 de novembro de 2019, págs. 125 e 126, que designou a servidora DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI, matrícula 34026021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. José Fontanillas Fragelli, com sede no município de Angélica/MS, no período de 1º a 30 de outubro de 2019 (Processo n. 29/014558/2013), foi feita seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 1º a 30 de outubro de 2019";

PASSE A CONSTAR: "... de 1º de novembro a 30 novembro de 2019".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.011, de 22 de outubro de 2019, página76.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.573, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, página 119, que designou a servidora SUELI VARGAS DA SILVA, matrícula n. 53370021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/027224/2019).

Onde consta:

"...símbolo SES-C..."

"... no período de 15 de julho a 12 de setembro de 2019..."

Passa a constar:

"...símbolo SES-B..."

"...nos períodos de 15 de julho a 21 de agosto de 2019 e de 24 de agosto a 12 de setembro de 2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 257, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora VIVIANE MARIA GONÇALVES, matrícula n. 473298023, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência e Trabalho, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil, com a data a contar de 23 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº261, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo nº 65/001034/2019)

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº261, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ADAO KEISAKU MATIDA	64204021	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS COD RH: 80034	10/07/2019	12/07/2019	3	I	Campo Grande
ADELIA JOZINA DOS SANTOS	67726021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	02/07/2019	31/07/2019	30	I	Campo Grande
ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	19184021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	25/07/2019	23/08/2019	30	I	Campo Grande
ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI PEREIRA	80548021	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS COD RH: 80034	01/07/2019	07/07/2019	7	P	Campo Grande
ANGELA FERREIRA ALVARENGA	21393021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70044	17/07/2019	26/07/2019	10	I	Campo Grande
ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	120409021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	17/07/2019	31/07/2019	15	I	Aparecida do Taboado
ANGELA MATZENBACHER	122017021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	28/07/2019	25/09/2019	60	I	Campo Grande
BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	109676021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	04/07/2019	10/07/2019	7	I	Campo Grande
CARMELIA NOVAES	9292021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	03/07/2019	31/08/2019	60	P	Campo Grande

CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	69317021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	23/07/2019	06/08/2019	15	I	Aquidauana
CLAUDEMIR VENANCIO DAUBIAN	17746021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	02/07/2019	05/07/2019	4	I	Campo Grande
CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	120141021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70044	15/07/2019	13/08/2019	30	P	Água Clara
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	17/07/2019	15/08/2019	30	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	01/07/2019	01/07/2019	1	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	04/07/2019	04/07/2019	1	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	15/07/2019	17/07/2019	3	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	22/07/2019	22/07/2019	1	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	24/07/2019	24/07/2019	1	P	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	28/06/2019	28/06/2019	1	P	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	04/07/2019	04/07/2019	1	P	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	23/07/2019	25/07/2019	3	P	Campo Grande
DACIENE IZABEL DA SILVA	7896021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	25/07/2019	26/07/2019	2	I	Campo Grande
DALVA SARA DAS NEVES SILVA	54912021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70050	28/06/2019	11/08/2019	45	P	Campo Grande
DAVID PEREIRA NUNES	71753022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	16/07/2019	14/08/2019	30	I	Campo Grande
EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	17474021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70040	23/07/2019	29/07/2019	7	I	Campo Grande
ELENISE ROLDAN MELGAREJO	77213021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	28/06/2019	27/07/2019	30	I	Campo Grande
EMERCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	97157021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	03/07/2019	17/07/2019	15	I	Campo Grande
EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	11352022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	01/07/2019	04/08/2019	35	P	Campo Grande
FATIMA APARECIDA COSTA	72069021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	02/07/2019	05/07/2019	4	I	Campo Grande

GIVANILDO ALVES DA SILVA	96262021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	26/07/2019	19/08/2019	25	I	Campo Grande
GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	97662021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	24/07/2019	22/08/2019	30	P	Campo Grande
IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	75867021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70048	01/07/2019	05/07/2019	5	I	Campo Grande
JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	117663022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	02/07/2019	08/07/2019	7	I	Campo Grande
JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	117663022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	09/07/2019	12/07/2019	4	P	Campo Grande
JUSTA PASTORA FIGUEREDO	28223023	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	11/07/2019	12/07/2019	2	I	Campo Grande
KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	121008022	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO COD RH: 130078	23/07/2019	26/07/2019	4	I	Campo Grande
KAREN GUIMARAES	470687022	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	23/05/2019	25/05/2019	3	P	Campo Grande
KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	115926021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	09/07/2019	11/07/2019	3	I	Campo Grande
LAETES FERREIRA DOS SANTOS	431352021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	18/07/2019	25/07/2019	8	I	Paranaíba
LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	107558021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	15/07/2019	29/07/2019	15	I	Campo Grande
LIANE TAVARES BARBOSA	51499022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	01/07/2019	01/07/2019	1	P	Campo Grande
LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	01/07/2019	02/07/2019	2	P	Campo Grande
LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	88682021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	15/07/2019	12/09/2019	60	I	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	04/07/2019	02/08/2019	30	I	Campo Grande
MADALENA CASTILHO	78514021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	04/07/2019	13/07/2019	10	I	Campo Grande
MADALENA CASTILHO	78514021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	15/07/2019	24/07/2019	10	P	Campo Grande
MADALENA CASTILHO	78514021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	25/07/2019	31/07/2019	7	P	Campo Grande
MARCILENE DA COSTA CORREA	37931021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	25/07/2019	26/07/2019	2	P	Campo Grande
MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	74250021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	28/06/2019	27/07/2019	30	P	Campo Grande
MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	479713021	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA COD RH: 130130	23/07/2019	27/07/2019	5	I	Campo Grande

MARIA APARECIDA FLORES	12975021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	10/07/2019	08/08/2019	30	P	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70046	07/07/2019	05/08/2019	30	P	Campo Grande
MARIA BRIGIDA DE BRITO	86824021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	12/07/2019	10/08/2019	30	P	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 263, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização na vida funcional. (Processo nº 65/001043/2019)

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº263, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	17962021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	10/09/2019	10/09/2019	1	I	Campo Grande
ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	19071021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	22/08/2019	20/10/2019	60	I	Campo Grande
ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	79821022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70040	30/08/2019	28/09/2019	30	I	Campo Grande
ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	106073021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70047	06/09/2019	12/09/2019	7	I	Campo Grande
ANDREIA LEITE GALVAO	60388022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	10/09/2019	12/09/2019	3	P	Campo Grande
ANTONIA DE LIMA SILVA	473280021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	28/08/2019	03/09/2019	7	I	Três Lagoas
ANTONIA DE LIMA SILVA	473280021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	09/09/2019	16/09/2019	8	P	Três Lagoas
APARECIDA KAMY DE CALAIS	120864021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	04/09/2019	02/11/2019	60	P	Campo Grande
CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	65824021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	02/09/2019	08/09/2019	7	I	Campo Grande
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	20/08/2019	20/08/2019	1	I	Campo Grande

CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	29/08/2019	27/10/2019	60	I	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	02/09/2019	06/09/2019	5	I	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	11/09/2019	11/09/2019	1	I	Campo Grande
CLEIR PAVAO NOGUEIRA	431436021	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130128	05/09/2019	19/09/2019	15	I	Amambai
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	02/09/2019	06/09/2019	5	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	13/09/2019	13/09/2019	1	P	Campo Grande
DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	133876021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70040	28/08/2019	03/09/2019	7	I	Campo Grande
DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	43072021	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS Cód. RH: 80031	11/09/2019	10/10/2019	30	P	Campo Grande
DIVALDO BORGES PINTO	68553021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	21/09/2019	25/09/2019	5	I	Campo Grande
EDNA MARIA DA SILVA	108931021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	24/09/2019	08/10/2019	15	I	Campo Grande
ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	114428021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	25/09/2019	24/10/2019	30	I	Campo Grande
ELISA MARTINEZ XIMENES	64586021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	20/09/2019	04/10/2019	15	I	Campo Grande
ENEIDA MACIEL CHAMMA	36315021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	29/08/2019	02/09/2019	5	I	Campo Grande
EVELIN DA SILVA MONTEIRO	38109021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	23/09/2019	25/09/2019	3	I	Corumbá
FRANCIELLY LUZ DE ARAUJO	100713024	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130128	19/09/2019	03/10/2019	15	I	Campo Grande
GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	30/08/2019	05/09/2019	7	I	Campo Grande
GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	13/09/2019	12/10/2019	30	P	Campo Grande
GISELE PEREIRA CAMPOZANO	130428021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	24/09/2019	13/10/2019	20	I	Campo Grande
JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	125335021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	28/08/2019	26/09/2019	30	I	Campo Grande
JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	125335021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	27/09/2019	25/11/2019	60	P	Campo Grande

JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	119073021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	16/09/2019	17/09/2019	2	I	Campo Grande
JURACI OLIVEIRA DE ASSIS	3448021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	23/09/2019	28/09/2019	6	I	Campo Grande
JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	114706022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	18/09/2019	07/10/2019	20	I	Campo Grande
KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	126502021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	06/09/2019	04/11/2019	60	I	Campo Grande
KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	132941021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	12/09/2019	14/09/2019	3	P	Campo Grande
KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	15/09/2019	14/10/2019	30	P	Campo Grande
LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	118281021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	04/09/2019	03/10/2019	30	P	Campo Grande
LIANE TAVARES BARBOSA	51499022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	09/09/2019	08/10/2019	30	I	Campo Grande
LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	29/08/2019	30/08/2019	2	I	Campo Grande
LUCIANA CARDOSO DE BARROS	68521021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	13/09/2019	27/09/2019	15	I	Campo Grande
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	18/09/2019	17/10/2019	30	I	Campo Grande
LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	88682021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	13/09/2019	12/10/2019	30	P	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	02/09/2019	01/10/2019	30	P	Campo Grande
LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	65989021	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cód. RH: 70188	12/09/2019	26/09/2019	15	I	Campo Grande
MADALENA CASTILHO	78514021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	09/09/2019	23/09/2019	15	P	Campo Grande
MADALENA CASTILHO	78514021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	27/09/2019	11/10/2019	15	P	Campo Grande
MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	93165021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	13/09/2019	13/09/2019	1	I	Campo Grande
MARCELA FERRAZ DE LIMA	40552021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	31/08/2019	29/09/2019	30	I	Naviraí
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	93999021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	17/09/2019	21/09/2019	5	I	Campo Grande
MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	69805021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	24/09/2019	27/09/2019	4	I	Campo Grande
MARISTANIA VIEIRA	76828023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	06/09/2019	05/10/2019	30	P	Campo Grande

MARLENE ALVES SANDIM	61443021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	16/09/2019	14/11/2019	60	I	Campo Grande
MARTA MARIA MARIN BENIGNO	83451021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	04/09/2019	03/10/2019	30	I	Campo Grande
MERIAN APARECIDA DE FREITAS	63053021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	04/09/2019	02/12/2019	90	P	Campo Grande
NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70047	16/08/2019	19/09/2019	35	P	Campo Grande
NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70047	20/09/2019	18/11/2019	60	P	Campo Grande
NICE APARECIDA GONZALES BENTO	4182021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	21/08/2019	19/09/2019	30	I	Campo Grande
NICE APARECIDA GONZALES BENTO	4182021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	20/09/2019	19/10/2019	30	I	Campo Grande
NILZA URIAS PEREIRA BORBA	54168021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	02/09/2019	02/09/2019	1	I	Campo Grande
NILZA URIAS PEREIRA BORBA	54168021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	18/09/2019	02/10/2019	15	P	Campo Grande
OLIRIA GARCIA SANTANA	106313021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	14/09/2019	28/09/2019	15	I	Campo Grande
PATRICIA DONATO DE MELO RODRIGUES	478574021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	13/09/2019	16/09/2019	4	I	Campo Grande
PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA DE SALES	111004021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	16/09/2019	30/09/2019	15	I	Campo Grande
PAULO ROBERTO DE PAULA	473246021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	03/09/2019	05/09/2019	3	I	Três Lagoas
RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	130870021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	17/09/2019	05/10/2019	19	I	Ponta Porã
REGINA FERNANDES DE SOUZA	474047021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	17/09/2019	22/09/2019	6	I	Três Lagoas
RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	75146021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	03/09/2019	07/09/2019	5	I	Campo Grande
ROBSON LOPES MENDES	108602021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	11/09/2019	10/10/2019	30	I	Campo Grande
RODRIGO BEZERRA VAZ	1831021	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cód. RH: 70187	09/09/2019	13/09/2019	5	I	Campo Grande
ROMILDA DE ANDRADE PEREIRA RIBEIRO	478717021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130121	30/08/2019	04/09/2019	6	I	Campo Grande
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	04/09/2019	05/09/2019	2	I	Campo Grande
ROSA MARIA GUIMARÃES	132575021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	18/09/2019	17/10/2019	30	P	Campo Grande

ROSELENE COLOMBO NAVARRO SIPPEL	102655025	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130128	29/08/2019	03/09/2019	6	I	Campo Grande
ROSELENE COLOMBO NAVARRO SIPPEL	102655025	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130128	04/09/2019	12/09/2019	9	P	Campo Grande
ROSENIR SILVA DA CRUZ	117411021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	03/09/2019	17/09/2019	15	I	Campo Grande
SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	113259021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	30/08/2019	13/09/2019	15	I	Campo Grande
SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	113259021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	14/09/2019	28/09/2019	15	P	Campo Grande
SILVIO CARDENA	78266021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	10/09/2019	10/10/2019	31	I	Campo Grande
SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	25990021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	28/08/2019	16/09/2019	20	P	Ponta Porã
SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	25990021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	17/09/2019	15/11/2019	60	P	Ponta Porã
SOLANGE MORAES PALACIO	114192022	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	30/09/2019	30/09/2019	1	I	Três Lagoas
SORAIA MANOEL DO CARMO	98268021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	30/08/2019	06/09/2019	8	I	Campo Grande
TELMA ROSALINA DOS SANTOS	82875021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	06/09/2019	10/09/2019	5	P	Campo Grande
VALDILEA JOBA	48912021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	13/09/2019	13/09/2019	1	I	Campo Grande
VALDILENE SOUZA MAIA	62057021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	04/09/2019	04/09/2019	1	I	Campo Grande
VALDILENE SOUZA MAIA	62057021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	10/09/2019	09/10/2019	30	I	Campo Grande
WALTEMIR GONÇALVES	115425021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	12/09/2019	26/09/2019	15	I	Campo Grande
WALTEMIR GONÇALVES	115425021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	27/09/2019	26/10/2019	30	P	Campo Grande
ZARIF DA SILVA ABES	78875024	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cód. RH: 70186	03/09/2019	17/09/2019	15	I	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 269, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respec-

tivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo nº 65/001040/2019)

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 269, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	17962021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	07/08/2019	13/08/2019	7	I	Campo Grande
ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	17962021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	19/08/2019	20/08/2019	2	I	Campo Grande
ADELIA JOZINA DOS SANTOS	67726021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	01/08/2019	01/08/2019	1	I	Campo Grande
ADELIA JOZINA DOS SANTOS	67726021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	18/08/2019	22/08/2019	5	I	Campo Grande
ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	115270023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	07/08/2019	09/08/2019	3	I	Campo Grande
ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	19184021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	24/08/2019	22/09/2019	30	P	Campo Grande
ANDREA CRISTINA PIRES	78888021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70040	16/08/2019	23/08/2019	8	I	Campo Grande
ANDREIA LEITE GALVAO	60388022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70044	31/07/2019	09/08/2019	10	I	Campo Grande
ANDREIA LEITE GALVAO	60388022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70044	12/08/2019	26/08/2019	15	P	Campo Grande
ANGÉLICA BARBOZA SERRA	70331021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70049	17/08/2019	14/11/2019	90	P	Campo Grande
APARECIDA KAMY DE CALAIS	120864021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	05/08/2019	03/09/2019	30	I	Campo Grande
CARLOS MAGNO PERALTA	45320021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	19/08/2019	23/08/2019	5	I	Campo Grande
CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	84157021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	30/05/2019	18/06/2019	20	I	Campo Grande
CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	120141021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70044	14/08/2019	28/08/2019	15	P	Água Clara
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	29/07/2019	30/08/2019	33	P	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	01/08/2019	30/08/2019	30	I	Campo Grande

DACIENE IZABEL DA SILVA	7896021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	26/08/2019	27/08/2019	2	I	Campo Grande
DALVA SARA DAS NEVES SILVA	54912021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70050	12/08/2019	25/09/2019	45	P	Campo Grande
DAVID PEREIRA NUNES	71753022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	15/08/2019	13/10/2019	60	P	Campo Grande
DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	43072021	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS COD RH: 80031	12/08/2019	10/09/2019	30	I	Campo Grande
EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	67754021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	12/08/2019	10/09/2019	30	I	Campo Grande
EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	17474021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70040	21/08/2019	30/08/2019	10	P	Campo Grande
EDSON ROMERO DA SILVA	128758021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70048	08/08/2019	21/08/2019	14	P	Campo Grande
ELENISE ROLDAN MELGAREJO	77213021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	28/07/2019	25/09/2019	60	P	Campo Grande
ELIANE BARBOSA CARRILHO	47813021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	19/08/2019	02/09/2019	15	I	Campo Grande
ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	49068021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	01/08/2019	10/08/2019	10	I	Campo Grande
FLAVIA MARA ARECA	475201022	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA COD RH: 130128	09/08/2019	23/08/2019	15	I	Campo Grande
GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA	128301021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70047	21/08/2019	24/08/2019	4	I	Campo Grande
ILDA BISPO DE OLIVEIRA	97597021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	09/08/2019	13/08/2019	5	I	Campo Grande
IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	75867021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70048	13/08/2019	13/08/2019	1	I	Campo Grande
JACQUELINE ABRAO SOUZA	77338022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	21/08/2019	19/09/2019	30	I	Campo Grande
JESSICA FARIAS DINIZ	473713021	CONTRATO PUBLICO COD RH: 800224	08/08/2019	22/08/2019	15	I	Campo Grande
JESSICA FARIAS DINIZ	473713021	CONTRATO PUBLICO COD RH: 800224	23/08/2019	30/09/2019	39	P	Campo Grande
JOANIR MACIEL ECHEVERRIA	473323021	CONTRATO PUBLICO COD RH: 800224	21/08/2019	23/08/2019	3	I	Campo Grande
JORCINEY GONCALVES	73380022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	30/07/2019	05/08/2019	7	I	Campo Grande
JORCINEY GONCALVES	73380022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	28/08/2019	25/11/2019	90	P	Campo Grande
JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	119073021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	12/08/2019	12/08/2019	1	I	Campo Grande

KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70048	16/08/2019	14/09/2019	30	I	Campo Grande
LAETES FERREIRA DOS SANTOS	431352021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	08/08/2019	08/08/2019	1	P	Paranaíba
LARA DE PAULA GALHARDI	424880021	CONTRATO PUBLICO COD RH: 800224	06/08/2019	09/08/2019	4	I	Três Lagoas
LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	118281021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	05/08/2019	03/09/2019	30	I	Campo Grande
LIANA ROSA FERRA DINIZ	95860021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	01/08/2019	30/08/2019	30	I	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	03/08/2019	01/09/2019	30	P	Campo Grande
MADALENA CASTILHO	78514021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	12/08/2019	12/08/2019	1	P	Campo Grande
MARCEL BOMFIM FREIRE	478741021	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA COD RH: 130128	29/07/2019	12/08/2019	15	I	Campo Grande
MARCELA GOMES DE MOURA	466381022	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	31/05/2019	14/06/2019	15	I	Campo Grande
MARCELA GOMES DE MOURA	466381022	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	22/07/2019	31/10/2019	102	P	Campo Grande
MARCELO MONTEIRO SALOMAO	427419025	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMEN COD RH: 130010	12/08/2019	26/08/2019	15	I	Campo Grande
MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	479713021	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA COD RH: 130130	29/07/2019	02/08/2019	5	P	Campo Grande
MARIA APARECIDA FLORES	12975021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	09/08/2019	07/09/2019	30	P	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	06/08/2019	10/08/2019	5	P	Campo Grande
MARIA BRIGIDA DE BRITO	86824021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	11/08/2019	18/08/2019	8	P	Campo Grande
MARIA FERREIRA SANTANA MACEDO	49260021	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA COD RH: 130128	28/09/2019	27/01/2020	122	P	Dourados
MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	69805021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	12/08/2019	12/08/2019	1	I	Campo Grande
MARIA ODETE SALINA RAMOS	133939021	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA COD RH: 130128	13/08/2019	27/08/2019	15	I	Dourados
MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	05/08/2019	03/09/2019	30	P	Campo Grande
MARIA TEREZINHA LOPES	76235023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	02/08/2019	30/09/2019	60	P	Campo Grande
MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	95195021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	06/08/2019	08/08/2019	3	I	Campo Grande

MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	95195021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	13/08/2019	14/08/2019	2	I	Campo Grande
MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	95195021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	21/08/2019	21/08/2019	1	P	Campo Grande
MARISTANIA VIEIRA	76828023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	07/08/2019	05/09/2019	30	P	Campo Grande
MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	86106021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	07/08/2019	05/09/2019	30	I	Campo Grande
MEIRE CARDOSO BATISTA	475309021	CONTRATO PUBLICO COD RH: 800224	11/08/2019	22/08/2019	12	I	Campo Grande
MERIAN APARECIDA DE FREITAS	63053021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70048	05/08/2019	03/09/2019	30	I	Campo Grande
MICHELLE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA SABARA	98485021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	20/08/2019	03/09/2019	15	I	Campo Grande
NAILDE CARVALHO DA LUZ	118865021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70047	07/08/2019	05/10/2019	60	P	Campo Grande
NEIZA RODRIGUES MENDES	75214021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70047	02/08/2019	31/08/2019	30	I	Campo Grande
NEUSA VIEIRA NEVES	39396021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	23/07/2019	06/08/2019	15	I	Campo Grande
NILZA GONCALVES DA SILVA	80424023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	20/08/2019	17/11/2019	90	P	Campo Grande
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	31/07/2019	14/08/2019	15	I	Campo Grande
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	15/08/2019	13/09/2019	30	P	Campo Grande
PATRICIA DE MORAES BERNARDES	428159023	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO COD RH: 130112	01/08/2019	02/08/2019	2	I	Campo Grande
PATRICIA DE MORAES BERNARDES	428159023	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO COD RH: 130112	16/08/2019	16/08/2019	1	I	Campo Grande
PATRICIA DE MORAES BERNARDES	428159023	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO COD RH: 130112	19/08/2019	23/08/2019	5	P	Campo Grande
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	01/08/2019	01/08/2019	1	P	Campo Grande
ROSA MARIA GUIMARÃES	132575021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	19/08/2019	17/09/2019	30	I	Campo Grande
ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES	97760021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	13/08/2019	17/08/2019	5	I	Campo Grande
ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	38080023	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	08/08/2019	06/09/2019	30	P	Campo Grande

ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	94181021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	30/07/2019	28/08/2019	30	I	Campo Grande
SABRINA PEREIRA BARBOSA	478345021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	31/07/2019	12/08/2019	13	I	Rio Brilhante
SABRINA PEREIRA BARBOSA	478345021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	13/08/2019	13/08/2019	1	P	Rio Brilhante
SABRINA PEREIRA BARBOSA	478345021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	14/08/2019	14/08/2019	1	P	Rio Brilhante
SABRINA PEREIRA BARBOSA	478345021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	15/08/2019	10/10/2019	57	P	Rio Brilhante
SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	25990021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	29/07/2019	27/08/2019	30	P	Ponta Porã
SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	88430021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	19/08/2019	17/09/2019	30	I	Cassilândia
SUYANY SARA SPOLADOR ISSLER	101198024	GESTÃO E ASSISTÊNCIA COD RH: 130121	26/07/2019	03/08/2019	9	I	Campo Grande
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	69746024	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO COD RH: 130078	23/08/2019	30/08/2019	8	I	Campo Grande
VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	473317021	CONTRATO PUBLICO COD RH: 800224	23/08/2019	24/08/2019	2	I	Dourados
WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	69577023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	02/08/2019	02/08/2019	1	I	Campo Grande
WILSON DOS SANTOS	56873021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70048	31/07/2019	14/08/2019	15	I	Campo Grande
ZILDA BARBOSA GARCIA DE SOUZA	118065021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	14/08/2019	16/08/2019	3	I	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/001043/2019)

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
---------------	-----------	-------	-------------------------	-----------------------	------------------	-----	----------------

ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	473319021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	30/09/2019	06/10/2019	7	I	Dourados
ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	473207021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	20/09/2019	21/09/2019	2	I	Dourados
ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	19184021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	07/10/2019	05/12/2019	60	P	Campo Grande
ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	19071021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	21/10/2019	19/11/2019	30	P	Campo Grande
ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA MADER	84381025	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cód. RH: 130078	04/10/2019	10/10/2019	7	I	Campo Grande
ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	7291021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	14/10/2019	25/10/2019	12	I	Campo Grande
ANGELA MATZENBACHER	122017021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	26/09/2019	24/12/2019	90	P	Campo Grande
ARYANA DA SILVA MOURA	7515021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	14/10/2019	18/10/2019	5	I	Campo Grande
CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	66406022	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70040	25/10/2019	08/12/2019	45	I	Campo Grande
CARMELIA NOVAES	9292021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	01/09/2019	30/11/2019	91	P	Campo Grande
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	28/10/2019	26/11/2019	30	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	24/09/2019	27/09/2019	4	I	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	30/09/2019	30/09/2019	1	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	21/10/2019	21/10/2019	1	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	25/10/2019	25/10/2019	1	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	28/10/2019	28/10/2019	1	P	Campo Grande
CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	458852021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	01/10/2019	15/10/2019	15	I	Dourados
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	A S S I S T E N T E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	24/09/2019	24/09/2019	1	I	Campo Grande
CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	112524021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	22/10/2019	25/10/2019	4	I	Campo Grande
DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	125437021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70322	16/10/2019	14/11/2019	30	I	Campo Grande
DENISE COUTO POTTUMATI	104304021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	08/10/2019	06/11/2019	30	I	Campo Grande
DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	43072021	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS Cód. RH: 80031	11/10/2019	09/11/2019	30	P	Campo Grande

DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	22151022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	01/10/2019	01/10/2019	1	I	Campo Grande
DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	22151022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	25/10/2019	25/10/2019	1	I	Campo Grande
DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	133956021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70040	21/10/2019	23/10/2019	3	I	Campo Grande
EDNA MARIA DA SILVA	108931021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	14/10/2019	14/10/2019	1	P	Campo Grande
EDNA MARIA DA SILVA	108931021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	17/10/2019	31/10/2019	15	P	Campo Grande
EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	17474021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70040	27/09/2019	01/10/2019	5	I	Campo Grande
ELENISE ROLDAN MELGAREJO	77213021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	26/09/2019	25/10/2019	30	P	Campo Grande
ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	114428021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	25/10/2019	23/11/2019	30	P	Campo Grande
ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	89659021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	21/10/2019	04/11/2019	15	I	Campo Grande
ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	85903021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70322	27/09/2019	27/09/2019	1	I	Campo Grande
ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	40138021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	03/10/2019	17/10/2019	15	I	Dourados
EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	89930021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	03/10/2019	17/10/2019	15	I	Campo Grande
ERICA PAES PEREIRA COELHO	116197021	A S S I S T E N T E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	21/10/2019	19/12/2019	60	I	Campo Grande
FATIMA APARECIDA COSTA	72069021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	16/10/2019	25/10/2019	10	P	Campo Grande
FERNANDA NUNES ALVES PENHA	435329022	G E S T ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130130	05/10/2019	19/10/2019	15	I	Campo Grande
GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	22/10/2019	20/11/2019	30	P	Campo Grande
GISELE PEREIRA CAMPOZANO	130428021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	14/10/2019	12/11/2019	30	P	Campo Grande
IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	58941021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	25/09/2019	25/09/2019	1	I	Campo Grande
JOANIR MACIEL ECHEVERRIA	473323021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	30/09/2019	30/09/2019	1	I	Campo Grande
JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	119073021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	01/10/2019	01/10/2019	1	I	Campo Grande
KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	15/10/2019	13/11/2019	30	P	Campo Grande
LAUCYMARA AYALA AJALA	106564021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	03/10/2019	01/11/2019	30	I	Campo Grande

LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	25/09/2019	14/10/2019	20	P	Campo Grande
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	18/10/2019	17/11/2019	31	P	Campo Grande
LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	105283021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	17/10/2019	19/10/2019	3	P	Campo Grande
LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	65989021	ASSISTENTE DE DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cód. RH: 70188	01/10/2019	15/10/2019	15	I	Campo Grande
MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA	68636021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70322	30/09/2019	29/10/2019	30	I	Campo Grande
MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	93165021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	07/10/2019	08/10/2019	2	I	Campo Grande
MARCELA FERRAZ DE LIMA	40552021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	30/09/2019	13/10/2019	14	P	Naviraí
MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	115249021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	28/09/2019	12/10/2019	15	I	Campo Grande
MARCIA TERESINHA RATTI	59220021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	04/10/2019	10/10/2019	7	I	Campo Grande
MARIA APARECIDA FLORES	12975021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	11/09/2019	03/10/2019	23	P	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	03/10/2019	04/10/2019	2	I	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	08/10/2019	22/10/2019	15	I	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	23/10/2019	21/11/2019	30	P	Campo Grande
MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	72360021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	17/10/2019	31/10/2019	15	P	Campo Grande
MARIA TEODORO SANTOS BARROS	91041021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	12/10/2019	18/10/2019	7	I	Campo Grande
MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	31643021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	02/10/2019	06/10/2019	5	I	Campo Grande
MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	31643021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	08/10/2019	13/10/2019	6	P	Campo Grande
MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	31643021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	17/10/2019	15/11/2019	30	P	Campo Grande
MARINALVA BRANCO SILVA	473250021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800225	21/10/2019	31/10/2019	11	I	Dourados
MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	95195021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	25/09/2019	27/09/2019	3	I	Campo Grande
MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	47396021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	26/09/2019	02/10/2019	7	I	Campo Grande
MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	47396021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	03/10/2019	17/10/2019	15	I	Campo Grande

MARISTANIA VIEIRA	76828023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	06/10/2019	04/11/2019	30	P	Campo Grande
MARTA MARIA MARIN BENIGNO	83451021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	04/10/2019	02/12/2019	60	P	Campo Grande
NAILDE CARVALHO DA LUZ	118865021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70047	06/10/2019	04/12/2019	60	P	Campo Grande
NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA	473251021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800220	16/10/2019	16/10/2019	1	I	Três Lagoas
NAUHYLA CORREA DE ARANTES	2734021	ASSISTENTE DE DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cód. RH: 70188	08/10/2019	18/10/2019	11	I	Rio Verde de Mato Grosso
NEYDE MARIA DOMINATO	83574022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	21/10/2019	09/11/2019	20	I	Campo Grande
NILTON GOMES FERREIRA	77203021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	02/10/2019	16/10/2019	15	I	Campo Grande
NOEMI MELGAREJO PEDRO	71774021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	24/10/2019	22/12/2019	60	I	Campo Grande
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	07/10/2019	05/11/2019	30	I	Campo Grande
POLLYANEH GONZAGA SEABRA DE OLIVEIRA	477913021	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cód. RH: 130092	01/10/2019	15/10/2019	15	I	Campo Grande
RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	130870021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	14/10/2019	28/10/2019	15	P	Ponta Porã
REGINA FERNANDES DE SOUZA	474047021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	20/10/2019	20/10/2019	1	P	Três Lagoas
ROMILDA DE ANDRADE PEREIRA RIBEIRO	478717021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130121	23/09/2019	30/09/2019	8	P	Campo Grande
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	02/10/2019	11/10/2019	10	I	Campo Grande
ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS	478317021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	01/10/2019	07/10/2019	7	I	Três Lagoas
ROSANGELA NUNES UCHOA	5392021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	09/10/2019	09/10/2019	1	I	Campo Grande
ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	7436021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	14/10/2019	20/10/2019	7	I	Campo Grande
ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	38080023	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70322	02/10/2019	09/10/2019	8	I	Campo Grande
ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	94181021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	23/09/2019	23/09/2019	1	I	Campo Grande
ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	94181021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	30/09/2019	02/10/2019	3	I	Campo Grande
RUBIA MARA LOPES VIEIRA	113079021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	22/10/2019	05/11/2019	15	I	Campo Grande
SABRINA PEREIRA BARBOSA	478345021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130121	11/10/2019	31/01/2020	113	P	Rio Brilhante

SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	113259021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	30/09/2019	06/10/2019	7	P	Campo Grande
SELMA TERUYA HIROKAWA	89852021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	18/10/2019	16/11/2019	30	I	Campo Grande
SILVIO CARDENA	78266021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	11/10/2019	09/11/2019	30	P	Campo Grande
SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	101606021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70322	24/10/2019	07/11/2019	15	I	Campo Grande
TELMA ROSALINA DOS SANTOS	82875021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	30/09/2019	01/10/2019	2	I	Campo Grande
VALDILENE SOUZA MAIA	62057021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	11/10/2019	14/10/2019	4	P	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo nº 65/001052/2019)

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	7291021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	14/10/2019	25/10/2019	12	I	Campo Grande
ARYANA DA SILVA MOURA	7515021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	14/10/2019	18/10/2019	5	I	Campo Grande
CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	84157021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	13/08/2019	03/09/2019	22	P	Campo Grande
CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	84157021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	04/10/2019	02/11/2019	30	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	10/05/2019	10/05/2019	1	I	Campo Grande
DACIENE IZABEL DA SILVA	7896021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	28/08/2019	28/08/2019	1	P	Campo Grande
DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	125437021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	04/10/2019	13/10/2019	10	P	Campo Grande
ELENIR SANTANA GOMES	127984021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	31/07/2019	05/08/2019	6	I	Campo Grande

ELENIR SANTANA GOMES	127984021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	19/08/2019	23/08/2019	5	I	Campo Grande
ELENIR SANTANA GOMES	127984021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	18/09/2019	20/09/2019	3	P	Campo Grande
ELENIR SANTANA GOMES	127984021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	30/10/2019	31/10/2019	2	P	Campo Grande
EMERCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	97157021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	13/03/2019	27/03/2019	15	I	Campo Grande
FABIANNE DA SILVA GORDIN	117526021	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO COD RH: 70187	06/05/2019	08/05/2019	3	I	Campo Grande
HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	108742021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	09/10/2019	09/10/2019	1	P	Campo Grande
JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	119073021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	15/08/2019	15/08/2019	1	P	Campo Grande
KARLA BARROSO DA CRUZ	131334022	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS COD RH: 80033	15/05/2019	21/05/2019	7	I	Campo Grande
KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	115926021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	08/08/2019	08/08/2019	1	I	Campo Grande
LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	118281021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	23/10/2019	29/10/2019	7	I	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	18/10/2019	18/10/2019	1	P	Campo Grande
MARCILENE DA COSTA CORREA	37931021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	15/08/2019	16/08/2019	2	I	Campo Grande
MARIZA MONACO NAVARRO	37997023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	25/03/2019	29/03/2019	5	I	Campo Grande
NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	49815021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	02/04/2019	03/04/2019	2	I	Campo Grande
NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	49815021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	09/04/2019	10/04/2019	2	P	Campo Grande
NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	49815021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	07/08/2019	07/08/2019	1	I	Campo Grande
RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA	98473021	ADVOGADO COD RH: 80024	17/05/2019	17/05/2019	1	I	Campo Grande
UWE KLASSEN	21348021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	22/07/2019	20/08/2019	30	P	Campo Grande
UWE KLASSEN	21348021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	21/08/2019	18/12/2019	120	P	Campo Grande

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 279, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os representantes do Município de Coronel Sapucaia, abaixo descritos, da função de membros da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019, conforme o que se segue:

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL-FRONTIEIRA		
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TITULAR	Jessica Vieira de Lima
	SUPLENTE	Sulliany Pacheco Reis M. Batista
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	Simone de Fátima Nunes de Oliveira
	SUPLENTE	Helen Fernanda da Silva Ruiz

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, na função de membros da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019, os representantes da do Município de Coronel Sapucaia, conforme o que se segue:

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL-FRONTIEIRA		
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA		
ÓRGÃO	MEMBRO	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TITULAR: Jessica Vieira de Lima	SUBSTITUIR POR: Sulliany Pacheco Reis M. Batista
	SUPLENTE: Sulliany Pacheco Reis M. Batista	SUBSTITUIR POR: Cleonice Aparecida Cordeiro Barbosa
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: Simone de Fátima Nunes de Oliveira	SUBSTITUIR POR: José Nildo Magalhães da Silva
	SUPLENTE: Helen Fernanda da Silva Ruiz	SUBSTITUIR POR: Jonas Davi Bordon Velasques

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 281, de 22 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 281, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813025	016	65/500.287/2019	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI
Substituto: Andressa Carolina Farias Pereira Subtil Cavalcante	363281021	017	65/500.288/2019	
		018	65/500.289/2019	
		019	65/001.055/2019	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 602/19 – de 19 de novembro de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão para Seleção de entidade para contratação de adolescentes trabalhadores, composta pelos membros titulares:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
110941022	KARIN WORTMANN QUARTIN	COORDENADORA DE GESTÃO DE COMPRAS MATERIAIS, CONTRATOS E PATRINÔNIO
419782021	NATHALIA LOPES TELLES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO/SEJUSP
1398022	LELIANE SANTOS DA COSTA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO/CATE/SEJUSP

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO CALOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 040 /GABCMTG/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para receber, conferir e examinar as condições de conservação e entrega dos bens patrimoniais de informática conforme Edital de Doação nº 01/2019 e Despacho do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul que serão doados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 03219233-0001-78).

A presente Comissão deverá providenciar o Termo de Recebimento, Exame e Averiguação de Materiais de Informática.

Matrícula	CPF	Posto/Graduação	Nome
84373021	562.990.791-34	Tenente-Coronel QOPM	Marcelo Cansação Silveira
84079021	562.642.241-20	Tenente-Coronel QOPM	Marco Antônio Arguelho da Silva
122477021	900.215.331-72	Cabo QPPM	Leonardo Gazal Dias
124086021	914.106.141-15	Cabo QPPM	Vanilson da Silva Ortega

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL nº 001/AJG/PMMS/2019

NOTIFICANTE: AJUDANTE-GERAL DA PMMS

NOTIFICADO: SD PM SUZENKHLEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS – Mat. 110799021

O Ajudante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA A SOLDADO PM SUZENKHLEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS – Mat. 110799021,**

que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça no prazo de 05 dias ao Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, sito a Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, fins de entregar as documentações necessárias para que possamos abrir o Processo de Reserva Remunerada Ex-Ofício, uma vez que até a presente data não retornou ao serviço ativo pelo término de Licença para Tratar de Interesse Particular.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2019.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS
Mat. 58828022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/7º BPM/2019

NOTIFICO o Cb QPPM **ADRIANO DOS SANTOS JESUS** – Mat. 7225021, para comparecer na data de 03 de dezembro às 08:00 hrs à Policlínica da PMMS, sito a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506 – Campo Grande MS, fins ser submetido a JISO, para prorrogação de Atestado Médico.

Aquidauana-MS, 20 de novembro de 2019.

MARCELO SANTOS DO AMARAL- TEN CEL QOPM

Comandante do 7º BPM
Mat. 88544021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 141/DGP/DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR DAVI MENDES DA SILVA – matrícula 66937021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301928/2019, que versa sobre convocação para compor o CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 297, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo confere o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o artigo 15-B, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 210, de 30 de novembro de 2015, artigos art. 1º, artigo 2º, artigo 19, inciso II e artigo 28 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002 (Regulamento de Promoção de Praças) e considerando o Ofício n. 578/PP/PGE/2019, de 12 de novembro de 2019, resolve:

Promover, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos n. 0826053-79.2017.8.12.0001, por Merecimento Intelectual, à graduação de Terceiro-Sargento, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 4 de agosto de 2017, o CB BM Marcelo Lemes Brandão, matrícula n. 118.965-021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 298, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Maj QOBM Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 21 e 22 de novembro de 2019, em substituição ao TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de viagem de caráter oficial, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI 2ªSGBM/Ind./CBMMS n. 400, de 12 de novembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.078 (mil e setenta e oito) dias de tempo de contribuição prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo CB BM TIBÉRIO FRANCISCO ROSA, matrícula n. 87.160-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001240.1.00112/19-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.886/2019).

- CONDOR SERVICOS LTDA – Período: 12.08.2002 a 04.12.2002 – Tempo de Contribuição: 113 (cento e treze) dias - Função: SERV GERAIS.

- ATT CENTRO-OESTE TRANSBORDO RODOFERROVIARIO EIRELI – Período: 15.04.2003 a 15.03.2004 – Tempo de Contribuição: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias - Função: AUXILIAR DE TRANSBORDO.

- TRAINER RECURSOS HUMANOS LTDA – Período: 14.12.2004 a 14.03.2005 – Tempo de Contribuição: 90 (noventa) dias - Função: OPERADOR CAIXA.

- CANOTRAT COMERCIAL LTDA – Período: 13.04.2005 a 05.10.2006 – Tempo de Contribuição: 540 (quinhentos e quarenta) dias - Função: AUXILIAR MECANICO.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 2.252 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 2º SGT BM ROBSON MAGRO DE SOUZA, matrícula n. 132.726-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021030.1.00088/19-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/501.890/2019).

- LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA - Períodos: 01.11.2000 a 30.06.2005 – Tempo de Contribuição: 1.702 (mil, setecentos e dois) dias – função: BALCONISTA.

- EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - Períodos: 09.08.2006 a 10.02.2008 – Tempo de Contribuição: 550 (quinhentos e cinquenta) dias – função: TECNICO DE SERVICOS.

1.1 Deixar de computar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestado a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL, referente ao período de 11.02.2008 a 10.02.2009, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 11.02.2008, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 291 (duzentos e noventa e um) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo CB BM JULIANO APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 75.794-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 014/2016 emitida pelo Posto de Recrutamento e Mobilização/Sul/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.892/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 02.02.1998 a 19.11.1998 – Tempo de Contribuição: 291 (duzentos e noventa e um) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 391 (trezentos e noventa e um) dias de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro ao 3º SGT BM EVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ, matrícula n. 82.398-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 008/2019 emitida pelo 28º Batalhão Logístico/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.891/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1992 a 28.02.1993 – Tempo de Contribuição: 391 (trezentos e noventa e um) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 144 (cento e quarenta e quatro) dias de tempo de contribuição ao 3º SGT BM EVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ, matrícula n. 82.398-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 21023070.1.00536/19-4, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.891/2019).

- JULIANA GOMEZ – Período: 01.09.1994 a 24.01.1995 – Tempo de Contribuição: 144 (cento e quarenta e quatro) dias – Função: SERVIÇOS GERAIS.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 286, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.024, de 7 de novembro de 2019, página 138, que transferiu, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Nilson da Silva Freitas, matrícula n. 106.666-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...para o QCG/DAL/CBMMS (Campo Grande-MS)..."

PASSE A CONSTAR: "...para o QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS)..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 704, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 536, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9986, de 13 de setembro de 2019, que designou **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 11 a 25 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 705, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ENILTON PIRES ZALLA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 85191023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 11 a 25 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 706, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 90488023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 707, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALESSANDRA RICCI SABINO, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 76791024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na da Comunicação Interna-CI nº 220, de 21 de novembro de 2019/DPC/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 122636023, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS para a Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 709, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100117023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Selviria/MS, no período de 20 a 30 de novembro de 2019, em razão do período de trânsito de Nelly Gomes dos Santos Macedo.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 1071, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.030, de 18 de novembro de 2019, página 79, que publicou o afastamento por Licença Médica do servidor **MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO**, matrícula nº 77096022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este **substituído** pelo servidor **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "JOSÉ CARLOS MARRA **FERRARI**";
Passa a constar: JOSÉ CARLOS MARRA **FERREIRA**.

Campo Grande - MS, 18 de novembro 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1073, de 18 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** prontuário nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/12/2019 a 31/12/2019, em substituição a titular CASSIANA NAVARRETE NÉRIS, prontuário nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1074, de 18 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GUDILÉIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA**, prontuário nº. 468037022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/12/2019 a 31/12/2019, durante o impedimento do titular ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA prontuário nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.713, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LUCIA APARECIDA DAVI RODRIGUES, matrícula n. 123581023, ocupante do cargo de Técnico de nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, Símbolo 269/II/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500494/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.714, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM-RR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 22161021, símbolo 231/SD/4, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303385/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.715, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LÚCIA DEMICO DE SOUSA, matrícula n. 42846021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função, Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001389/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.716, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA PASCHOALINA CAPELLI SARAIVA, matrícula n. 71322021, ocupante do Cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função, Enfermeiro, classe F, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001054/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.717, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM-RR JOSÉ SEBASTIÃO ALVES FILHO, matrícula n. 24358021, símbolo 231/SD/3, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303373/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.718, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor, JOSÉ APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 78166021, ocupante do Cargo de professor, classe E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 4º, inciso I, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013 (Processo n. 29/017770/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.719, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LAUDICÉIA DA SILVA SIMAS NUNES, matrícula n. 46851021, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015618/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte

Situação: Bisneto

Interessado: Lucas Heitor Antonio Leonardo Garcia de souza

Processo: 55/505260/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.933/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 071, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **TANIA REGINA COMERLATO**, matrícula 47436023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e cedida para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 12/11/2019 a 14/11/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora CYNTHIA GEOVANNA JURE CAVASSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, matrícula 97583021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1044, de 21 de novembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/2019, Unidade Universitária de Dourados, publicada no Diário Oficial nº. 10.006, de 15/10/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Profª. Drª. - Cynthia de Barros Mansur - Presidente
Profª. Drª. - Mônica Mungai Chacur
Profª. Me - Maria Aparecida Martins Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Prof. Dr. - Cleber Valgas Gomes Mira - Presidente
Prof. Dr. - Fabrício Sérgio de Paula
Prof. Dr. - Evandro Cesar Bracht
Prof. Dr. - Ricardo Luis Lachi – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Prof. Dr. - Marcos Antonio Nunes de Araujo - Presidente
Profª. Me. - Eliza Hidalgo Moraes Pereira
Prof. Me. - Jair Rosa dos Santos
Profª. Me. - Maria Selma Silveira Rodrigues Borges – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Saúde da Mulher

Profª. Drª. - Lourdes Missio - Presidente
Profª. Drª. - Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto
Profª. Esp. - Roselaine Terezinha Migotto Watanabe
Profª. Me. - Margareth Soares Dalla Giacomassa – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária

Profª. Drª. - Leila Cristina Konradt Moraes - Presidente
Prof. Me. - Joao Victor Maciel de Andrade Silva
Prof. Dr. - Dalton Pedroso de Queiroz
Prof. Dr. - Rony Gonçalves De Oliveira – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

Prof. Dr. - Paulo Cesar de Souza - Presidente
Prof. Me. - Daniel Cesar Braz
Prof. Dr. - Junior Reis Silva
Prof. Dr. - Luis Humberto da Cunha Andrade – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica
Prof. Dr. - Juan Gabriel Paz Alegrias - Presidente
Prof. Dr. - Rubens Barbosa Filho
Prof. Dr. - Carlos Henrique Portezani
Prof. Me. - André Chastel Lima - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física
Prof. Dr. - Adriano Manoel Dos Santos - Presidente
Prof. Dr. - Antonio Cesar Aguiar Pinto
Prof. Dr. - Sergio Choiti Yamazaki
Prof. Dr. - Paulo Souza da Silva - Suplente
Prof. Dr. - Carlos Henrique Portezani - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
Prof. Dr. - Albery Alves Ferreira - Presidente
Prof. Dr. - Cosme Eustaquio Rubio Mercedes
Prof. Dr. - Vando Narciso
Profª. Drª. - Maristela Missio - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino da Matemática
Prof. Dr. - Lucelio Ferreira Simião - Presidente
Profª. Drª. - Helena Alessandra Scavazza Leme
Profª. Drª. - Edvonete Souza de Alencar
Prof. Dr. - Marcelo Salles Batarce - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral
Prof. Dr. - Gilberto José De Arruda - Presidente
Profª. Drª. - Ederson Carlos de Aguiar
Profª. Drª. - Marcelina Ovelar Solaliendres
Prof. Dr. - Alex Haroldo Jeller - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica
Prof. Dr. - Geraldo Domingues Matos - Presidente
Profª. Drª. - Cláudia Andréa Lima Cardoso
Prof. Dr. - Kelber Dos Anjos De Miranda
Prof. Dr. - Willyam Roger Padilha Barros - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química
Prof. Dr. - Jonas Da Silva Mota - Presidente
Prof. Dr. - Antonio Rogério Fiorucci
Prof. Dr. - Daniel Mendes Nunes
Profª. Drª. - Margarete Soares da Silva - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Inglês
Prof. Dr. - Neurivaldo Campos Pedroso Junior - Presidente
Profª. Drª. - Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço
Prof. Dr. - Adilson Crepalde

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia
Profª. Drª. - Cibele De Moura Sales - Presidente
Prof. Me. - Wilson Brum Trindade Junior
Profª. Drª. - Ana Lucia Marran
Profª. Drª. - Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo
Profª. Me. - Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas - Presidente
Prof. Dr. - José Roberto da Silva Lunas
Profª. Drª. - Rúbia Elza Martins de Sousa
Profª. Drª. - Aparecida Antônia Oliveira - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Coxim
Profª. Me. - Emília Maria Silva - Presidente
Prof. Dr. - Joelliton Domingos de Oliveira
Profª. Me. - Simone Ceccon
Prof. Dr. - Luiz Eduardo Aparecido Grassi - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Coxim
Profª. Drª. - Maria Aparecida Silva Cruz - Presidente
Prof. Dr. - Edison França Lange

Prof. Dr. - Dalton Pedroso de Queiroz

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química - Coxim

Prof. Dr. - Alex Haroldo Jeller - Presidente

Prof. Dr. - Claudio Rodrigo Nogueira

Profª. Drª. - Ariane Maciel Neiva

Profª. Drª. - Claudia Andrea Lima Cardoso - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental - Coxim e Mundo Novo

Profª. Drª. - Tais Arriero Shinma Galbetti - Presidente

Profª. Drª. - Lôide Angelini Sobrinha

Profª. Drª. - Cristiane Marques dos Reis

Profª. Drª. - Mariana Iara Menegazzo Algarte - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental - Coxim e Mundo Novo

Profª. Drª. - Zildamara dos Reis Holsback - Presidente

Profª. Drª. - Rosa Maria Farias Asmus

Prof. Dr. - Claudio Arcanjo de Sousa

Profª. Drª. - Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Dourados, Coxim e Mundo Novo

Prof. Dr. - João Mianutti - Presidente

Profª. Drª. - Eliane Cerdas Labarce

Prof. Dr. - Jelly Makoto Nakagaki

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Dourados, Amambaí e Naviraí

Prof. Dr. - Milton Valençuela - Presidente

Prof. Dr. - Pedro Rauber

Profª. Drª. - Magda Carvalho Fernandes

Profª. Drª. - Débora de Barros Silveira - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se o Extrato referente ao Processo de Sindicância nº 71/403.369/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.032, de 20 de novembro de 2019, p. 217.

PORTARIA "P" IMASUL Nº 164, de 14 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 71/403.369/2019, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº. 117, de 07 de agosto de 2019, referente aos autos registrados sob o nº. 71/403.369/2019, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 22 de novembro de 2019.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 113/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Delegar competência a servidora ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 9370-021, para assinar documentos da Secretaria Geral e substituir no Cargo de Secretário-Geral - DCA-7, em decorrência de férias do titular Nivaldo Domingos da Rocha, Prontuário 32384-024, no período de 25.11.2019 a 04.12.2019.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 041/2019 ACP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM e Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar eventual abuso praticado pela guarda civil metropolitana de Campo Grande cometido no atendimento ao protesto ocorrido no dia 15/11/2019, com o uso de técnicas violentas para dispersão de manifestação, bem como apurar a prática de violência contra as mulheres e homens manifestantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Art. 37º da Constituição Federal; Lei 12.022/2004; Artigos 1º e 16 da Convenção das Nações Unidas Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991); Artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948); Artigo 19 e 21 do Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos – ONU – 1966, incorporado pelo Decreto nº 592/1992; Artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) – OEA - 1969, incorporado pelo Decreto nº 678/1992; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 155/2019. Pregão Presencial nº 060/2019. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (item). OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Esporte, Educação, Saúde e Assistência social, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2019. Pregão Presencial nº 062/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (item). OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar, (paramentação e centro cirúrgico), enfermaria (pijama para pacientes), materiais hospitalares (enxoval para leitos), visando atender as necessidades do hospital municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 132/2019. Pregão Presencial nº 064/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (item). OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 178/2019. Pregão Presencial nº 066/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (item). OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis, para o Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 112/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, objetivando o Registro de Preços, pelo critério do **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para a aquisição de materiais hospitalares, visando aquisições futuras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 06 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 126/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 117/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, aquisição de baterias automotiva para manutenção dos veículos municipais, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 115/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de maio de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, pelo critério do menor preço global, para contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de capacitação/formação em campanhas educativas, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde, o que envolve desde o detalhamento do conteúdo programático, a organização e realização de aulas, oficinas, seminários e materiais didáticos para as oficinas, de conformidade com o ato de convocação e Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO Nº.001/2019.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às **08H00MIN, DO DIA 10 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, fará realizar a licitação "**Modalidade Leilão**", para a alienação de bens do Patrimônio Municipal, declarados inservíveis, através do Decreto nº 050/2019 de 19/08/2019, bem como o decreto nº70/2019 de 05 de novembro de 2019 revogando o item 12 do decreto anterior, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; conforme segue:

ANEXO I RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS

LOTES / VEÍCULOS				
LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR AVALIAÇÃO
1	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2010/2011 PLACA HSH 0579 CHASSI 9BD15844AB6522847 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAL 254375804		5.000,00
2	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2013/2013 PLACA HTO 2670 CHASSI 9BD15844AD6848049 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAL 00551809833		6.000,00
3	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAL 183951522		3.000,00

4	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAL 858938600		5.000,00
5	1	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE MARCA/MODELO- FIAT/ PALIO FIRE ANO DE FAB./MODELO 2014/2015 PLACA HTO 3407 CHASSI 9BD17122LF5943237 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAL 01012239672	9515	6.000,00
6	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAL 457595280		12.000,00
7	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAL 00858593971	6584	5.000,00
8	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/UNO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FAB. / MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0575 CHASSI 98D15822AA6362936 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA CÓDIGO RENAVAL 170299392		7.000,00
9	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAL 00642245320		12.000,00
10	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/COROLLA MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX ANO FAB. /MODELO 2013/2014 PLACA HSH 0587 CHASSI 9BRBL42E8E4767961 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA CÓDIGO RENAVAL 00533832926	9029	33.000,00
11	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAL 130790532	2291	11.000,00
13	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / CAIO APACHES21 U ANO FAB./MODELO 2002/2002 PLACA DAJ 1755 / SP CHASSI 9BM3840672B295219 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAL 00777276631		10.000,00

ANEXO II RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTES SUCATAS				
LOTE	QT	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR AVALIAÇÃO
14	01	CILINDRO DE CORTUME DE COURO		R\$ - 0,20 o Kg
	01	FORMA DE MEIO FIO		
	01	FORMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ MEIO FIO		
	01	CILINDRO P/ FABRICAÇÃO TUBO DE 60 cm		
	01	SUCATA DE CADEIRA DE FERRO		
	01	PORTÃO GRADE FINA		
	01	VITRO VASCULANTE		
		ARAME FORJADO USADO POLOS ARMADO (VÁRIOS)		
	01	QUADRADO DE PARQUE BALANÇO		
		TELAS QUADRICULADAS AMASSADAS (VÁRIAS)		
	01	CARCAÇA ROÇADEIRA SEM COR		
	01	CARCAÇA ROÇADEIRA MEIA VIDA		
	01	SUCATA DE FERRAGEM (VÁRIAS)		
	01	PORTÃO DUAS FOLHA VERDE		
	01	PORTÃO UMA FOLHA BRANCO		
	04	PORTÃO GRADE		
	02	DUAS TORRES BRANCAS QUADRADAS		
		SUCATA DE PARQUINHO (VÁRIAS)		
	01	BETONEIRA 450 l.		
	01	GRADE DE CERCA		
03	RODAS GIRATÓRIAS DE PARQUINHO			
15	01	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 200 nº SÉRIE D 821542		5.000,00
16	01	ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR - SUCATA MARCA/MODELO - MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA AFO 3128 CHASSI 9BM384087SB068797 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAL 642359881	8617	1.000,00
17	03	ARMÁRIO DE AÇO		R\$ - 0,20 o kg
	01	BEBEDOURO MODELO MGE 100 COR CROMADA		
	01	BEBEDOURO MODELO C/ 3 TORNEIRAS COR BRANCA		
	01	BEBEDOURO RUBLIS VERDE P/ GALÃO		
	01	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO P/ GALÃO		
18	01	SUCATA DE ÔNIBUS		500,00
19		SUCATA - FERRO VELHO		R\$ - 0,20 o kg
20	01	GRADE ARADORA		3.000,00
21	01	GRADE TOMBADORA - MARCA TATU		500,00
22	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA - MARCA PLANTI CENTER		1.000,00
23	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA - MARCA ASA IMPLEMENTOS		1.000,00
24	PESO	PORTAS METÁLICAS DE ENROLAR		R\$ - 0,20 o kg
25	01	GRADE MARCA TATU MARQUESAN C/ 16 (DEZESEIS) DISCOS C/ PNEUS, HIDRAULICA - COR VERMELHA		6.000,00
26	01	GRADE C/ 7 (SETE) DISCOS HIDRAULICA - COR VERDE		2.500,00
27	01	SUCATA - TANQUE DE FERRO		
28	VÁRIOS	SUCATAS DE AR CONDICIONADO		R\$ - 0,20 o kg

Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no Paço Municipal, no endereço acima citado, pelo telefone (67) 3443-1288, das 07h00min às 13h00min, ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br.

Batayporã-MS, 22 de novembro 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - processo administrativo nº 095/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado, a reabertura da licitação em epígrafe nos termos do artigo 4, e incisos da Lei Federal n. 10.520/2002. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterado o item 1.2. do edital, indicando nova data para realização da sessão de julgamento da proposta de preço e habilitação referente ao certame em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação: "1.2. As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 171/2019 de 29/10/2019, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 30 de outubro de 2019, data e horário da sessão de julgamento do certame, devendo ser entregues no dia 05 de dezembro de 2019 às 08h00min (Horário Local)."

1.2. Fica alterada a redação do texto referente ao item "7.9.", que passa a vigorar com a seguinte alteração: Onde se lê: "7.9. Os documentos encaminhados via correio deverão chegar ao conhecimento do pregoeiro em até 15(quinze) minutos anteriores ao horário indicado para início da sessão, sob pena de serem recusados por este e encaminhados a origem pelo setor competente." Leia-se: "7.9. As empresas que optarem por não credenciar representantes, deverão providenciar o protocolo de seus envelopes, em até 30(trinta) minutos anteriores ao horário indicado para início do certame, sob pena de ficar impedida de participar do certame."

1.3. Além das alterações supracitadas também serão inclusos os seguintes itens ao edital em epígrafe: "7.12. Aos representantes não credenciados será defeso a apresentação dos envelopes referentes a proposta de preço a habilitação, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no item "7.11.", sob pena de ficar impedida de participar do certame." "20.12. O Pregoeiro, poderá suspender o presente certame, sempre que houver a necessidade de realização de diligências, para sanar dúvidas ou solicitar parecer técnico, lavrando em ata todas as suas manifestações e decisões." 2. DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 07/11/2019

2.1. Ficam revogados os atos praticados na sessão realizada no dia 07/11/2019, sendo que as empresas participantes deverão apresentar novos documentos na sessão que será realizada na data de 05 de dezembro de 2019, observando o disposto em edital e suas alterações." DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados. Batayporã/MS, 22 de novembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 064/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (leite integral) para atender os programas e serviços realizados pela secretaria, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS nº 409/2019, processo administrativo nº 098/2019. ADJUDICO a empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 16.058,00(dezesseis mil e cinquenta e oito reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 22 de novembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, tipo menor preço, objeto da presente licitação é aquisição de Veículo do Tipo Caminhão Compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos, com capacidade mínima 6m³, através do Ofício nº 202/2018/DIESP-MS FUNASA de 15 de junho de 2018, referente a proposta SICONV nº 097756/2017 – Convênio nº 00944/2017, com a finalidade de atender as demais municipais, no serviço de coleta de resíduo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 242/2019, processo administrativo nº 105/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/12/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de novembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2019**

MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais rua Assembléia de Deus/rua Eugênio Werdemberg para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Dezembro de 2019 às 10:00 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima

especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

BODOQUENA – MS, 21 de Novembro de 2019.

João Paulo L. de Oliveira

Pregoeiro (a)

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2019

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Dezembro de 2019. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 21 de Novembro de 2019.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

O Município de Brasilândia – MS torna publica a RETOMADA do certame referente à Tomada de Preço Nº 10/2019 - PROCESSO Nº 2511/2019, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma da UBS do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia MS. O recebimento das documentações de habilitação e de propostas de preço será no dia 02/12/2019 as 09:30 no paço Municipal. Brasilândia – MS 22/11/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 047/2019 - Processo Administrativo nº 079/2019, marcada para o dia 25 de novembro de 2019 às 08 horas, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO, sendo que após a emissão do Parecer será publicada nova data de abertura.

Caarapó-MS, 22 de novembro de 2019.

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.061/2019-01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.861/2019-23

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para os lotes 08 e 09; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA para os lotes 01 e 03; DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA para os lotes 05 e 07; PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI para os lotes 02, 04 e 06. Sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 21.11.2019. A relação detalhada dos preços unitários



encontra-se disponível no endereço eletrônico www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.590/2019-80

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 06 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 06 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.918/2019-33

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 06 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 06 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.833/2019-21

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 154/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.990/2019-12**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE HOSPITALAR TIPO ENZIMÁTICO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 155/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM CALÇAMENTO DA PRAÇA SÃO JOSÉ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 11/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 27/2019 - Processo nº 44758/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO IMÓVEL LOCADO PARA ENTREGA - ANTIGO CENTRO DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE - CAC. Data da Abertura: 11 de Dezembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 22 de Novembro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE Nº 021/2018.

Processo: 271/2018

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C.

Cláusula Primeira: conforme justificativa apresentada nos autos de nº 271/2018 (fls. 344/346 e 360/361), as quais se considera parte integrante deste instrumento, fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, o montante de R\$ 712.096,45 (setecentos e doze mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) que representa o quantum de 23,38% do valor total do contrato, relativos aos quantitativos acrescidos aos itens 1, 2, 3 e 4 conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição do Procedimento	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	HEMODIÁLISE (MÁXIMO DE 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	36	R\$ 194,20	R\$ 6.991,20
2	HEMODIÁLISE (MÁXIMO DE 3 SESSÕES POR SEMANA)	3460	R\$ 194,20	R\$ 671.932,00

3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COMO SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO DE 3 SESSÕES POR SEMANA)	120	R\$ 265,41	R\$ 31.849,20
4	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COMO SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL)	5	R\$ 265,41	R\$ 1.327,05
Valor total				R\$ 712.099,45

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula quinta, 5.1, passando a constar o valor de R\$ 3.804.573,70 (três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 18/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 62/2019 de Aquisição de Medicamentos – Processo nº 17847/2019

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representacoes comerciais Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 17847/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 54.755,70 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de Novembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 101/2019/SEMED

Processo nº 24.164/2019, Pregão Presencial: 126/2018 – Registro de Preço nº 32.677/2018 – Ata de Registro de Preço nº 002/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP. CNPJ: 24.602.765/0001-60 Objeto: Aquisição de lousa de vidro temperado, para atender as escolas e centros de educação infantil da REME.

VALOR: R\$ 60.724,00 (Sessenta mil e setecentos e vinte e quatro) conforme empenho nº 780/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 110/2019 - Processo nº 33.498/2019.

Objeto: Contratação de empresa para organização de eventos (confeção de figurinos e aquisição de acessórios), para atender ao Projeto "Espetáculo 2019" – 20 Anos da Oficina de Dança, apresentado pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro 2019.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 22 de novembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 24/2019 Processo nº 2435/2019

Objeto: **Contratação de empresa para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. João de Barro e ruas adjacentes no Residencial Jatobás, em Costa Rica, referente contrato de repasse nº 1.063.270-30/2018/SUDECO/CAIXA, Convênio Siconv nº 882418/2018, com recursos da União através do Ministério do Desenvolvimento Regional Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e contrapartida financeiro do município**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **11 de dezembro de 2019 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 22 de novembro de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2019
PROCESSO Nº: 084/2019

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 10 (dez) de dezembro de 2019.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 21 de novembro de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 PROCESSO Nº 159/2019

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 332 de 24 de junho de 2019 torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", torna se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TOCO, NOVO 0 KM, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA 185CV, NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS COM SISTEMA ABS., CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO POR PARTE DO FABRICANTE. CONVENIO Nº 882737/2019, PROCESSO 59800.000609/2019-24 SUDECO, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com data de abertura ocorrida no dia 19/11/2019 às 09H, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia **09 de DEZEMBRO de 2019, às 09h**; Local: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS. O Edital completo continuará à disposição dos interessados no Site: e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br

informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245. PUBLIQUE-SE.
Inocência/MS, 22 de NOVEMBRO de 2019.

Adriane Teodora de Paula
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 22 de novembro de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **Pregão Presencial 126/2019 – Processo nº 195/2019**, marcada para o **dia 27 de Novembro de 2019 às 08h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o **dia 10 de Dezembro 2019 às 08h00min**. Justificativa da Prorrogação: alterações no edital item 12 – Do Fornecimento, Prestação dos Serviços e Prazo. Ivinhema-MS, 22 de Novembro de 2019. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público aos interessados, que a abertura do Processo Licitatório nº. 376/2019 – Pregão Presencial nº. 238/2019 o qual trata do **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, agendado para o dia 25/11/2019 às 8h, fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA para o dia 27/11/2019 às 8h. Esta informação estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 21 de novembro de 2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

O Município de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 303/2019 - Credenciamento nº. 001/2019, cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ANESTESISTA), COM UNIDADE DE MEDIDA PLANTÃO, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Naviraí – MS, 21 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **30/11/2019 a 31/12/2019**, visando cumprir com a entrega do objeto do processo nº

74041/2019, vez que houve atraso na fabricação, com fundamento no art. 65, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

RORIZ INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA -EPP
Paulo Sérgio Roriz
Empresa Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 243/2019 – Processo nº 79852/2019 - FLY Nº 0333.00010073/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de kit de Materiais Escolares, para atender as Unidades Educacionais da Rede de Ensino, conforme CI. nº 401/2019 e solicitação nº 2175/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÃO ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/12/2019 às 07h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 22 de Novembro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 14/11/2019, às 10h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 231/2019 – processo administrativo n.º 78993/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 271, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de inseticida para exterminar formigas e herbicida para eliminar ervas daninhas, conforme especificações na solicitação nº 2016/2019 em anexo, para atender Praças Públicas (gramado e jardins), Cemitério Municipal, Canteiro Central de avenidas e demais áreas públicas, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 14 de novembro de 2019.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

CARTA CONVITE Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 087/2019, referente à licitação modalidade Carta Convite nº 019/2019 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA** - CNPJ/MF nº 11.130.319/0001-58 com o valor total de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), em consequência a licitante acima convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 21 de novembro de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna Público** o resultado do processo supra.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de posto de transformação de 112,50 KVA, a ser executado no Matadouro Municipal, localizado na Rodovia MS 475, Lote 434-B, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, integrantes do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:

SILVA & AZAMBUJA LTDA, no valor global de R\$ 42.197,77 (quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais

e setenta e sete centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 22 de Novembro de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 064/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, no valor global de R\$ 42.197,77 (quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 22 de Novembro de 2019.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Gerente Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.996/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias Led de alta eficiência com potência de 100w e 210w na Rua Beija Flor e Avenida Mato Grosso do Sul, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de novembro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 171/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

Objeto: **Registros de Preços** para eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a saúde bucal da população do Município através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Data da realização do Pregão: dia 09/12/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 22 de Novembro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DESIGNAÇÃO DE NOVA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0088/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que na sessão pública realizada em 19/11/2019 não compareceram interessados, sendo a Tomada de Preços declarada deserta. Designa-se nova sessão pública a ocorrer conforme se segue:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa, visando contratação de empresa no ramo de engenharia, para execução de obra de construção de 02 (dois) barracões para eventos culturais, visando atender a comunidade indígena deste município, conforme projeto executivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

TIPO: Menor Preço Global

DATA DO CERTAME: 11 de Dezembro de 2019

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 09h00min

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizado na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, mediante recolhimento de taxa de impressão retirado no Departamento de Tributação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores



da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru/MS, 21 de Novembro de 2.019.

Edison Cordoba Iturbe

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO POMBO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de bens estruturais e serviços, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para atender a Festividade do REVEILLON 2019/2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2019.

HORÁRIO: 14horas– Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019

CARONA Nº 004/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata-se da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/000.890/2018, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS/SAD/MS, na aquisição de cestas básicas, para atender a campanha natal solidário na entrega de cesta natalina para atendimento aos beneficiários cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, conforme quantidade e especificação solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Termo de Referência.

EMPRESA: M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

DO VALOR: R\$388.315,00 Trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.082440152.086 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33903007 – Material de Consumo – Ficha 283 – FR 181503.

De acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Licitatório nº 223/2019.

Três Lagoas (MS), 21 de novembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R\$ 6.466,00	(seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 354.000,00	(trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (CEM e CDC – recurso de emenda parlamentar nº 13034.603000/1180-05) e (atenção básica – recurso de emenda parlamentar nº 13034.603000/1140-03), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e seus anexos".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **06/12/2019**, às **11h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos **https://comprasbr.com.br/** ou **http://www.treslagoas.ms.gov.br** ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site **http://comprasbr.com.br**, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974 ou pelo email **licitacao@treslagoas.ms.gov.br**.

Três Lagoas-MS, 22 de NOVEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA N. 017/2019

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

Contratada – COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP

Objeto: Aditamento de valor de 19.79% (dezenove ponto setenta e nove por cento) nos termos da Cláusula 7.3 da Contratação Pública Nº 0017/2019

Do Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 11/11/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: Candido Félix Souza Gabinio
Marcos Almir Munarin

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

WANDERSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **Licença de Operação No. 044/2019**, com validade de 4 (quatro) anos, a contar de 08/11/2019, para atividade de Garagem que Opera com Frota de Caminhões e/ou Equipamentos Pesados e Depósito e Armazém Atacadista e de Estocagem de Matéria Prima ou Manufaturada em Geral (exceto produtos perigosos), localizado na Rua Dom Pedro II, Lote 65, Bairro Popular Nova. Município de Corumbá/MS.

EDITAL

Navi Starch Indústria e Comércio de Amídos Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação da Amidos Naviraí Ltda para Navi Starch Indústria e Comércio de Amidos Ltda, localizada em Estrada Municipal Naviraí, Rod BR 163, km 4,5 município de Naviraí – MS.

EDITAL

Tathyane Miranda Santos Silva torna-se público que REQUEREU a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM)- Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS a Autorização Ambiental para supressão vegetal, tendo no seu bojo PTA, MGP, IVF localizada na fazenda Tathyane, area urbana, margens direita, BR 262 sentido Campo Grande, km 242,6 á direita, no município de Ribas do Rio Pardo com validade de 1 ano.

Campo Grande Parking Ltda

CNPJ/MF 05.475.600/0001-20 / NIRE 35.2.2667578-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Data: 03/12/2019. Horário: 10:00 em 1ª / 10:30 em 2ª convocação. Local: Shopping Tijuca. **Pauta:** Aprovação do Orçamento 2020. Assuntos Gerais: **Presidente: Rodolfo Vieira Alves Junior**, representante da BRMALLS Administração e Comercialização Ltda, brasileiro, casado, superintendente, portador da cédula de identidade nº 37516646 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.280.987-75. **Secretário: Alcionei Tonin da Cunha**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 637595257 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.998.429-53.

Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 400/2019

Processo nº 54290.004222/2006-14

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado do Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 1570, de 26 de julho de 2019, publicada no DOU em 29 de julho de 2019, e no uso de suas atribuições com fundamentos nos Arts. 68, 215 e 216 da Constituição Federal; Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT; IN Incra nº 57/09; Decreto 4.887/03 e diante da obrigação institucional de dar prosseguimento aos ritos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial - RTID da COMUNIDADE QUILOMBOLA FAMÍLIA JARCEM, localizada no município de Rio Brilhante/MS, e embasado no Processo Administrativo nº 54290.004222/2006-14, NOTIFICA como incidentes ao perímetro da área quilombola identificada: DOMICÍLIA GUIMARO TEMOTEO, proprietária da Fazenda Barra Mansa, Elsa CRISTINA PIRES TRINDADE GUIMARO e JOSÉ ALBERTO JORGE GUIMARO, proprietários da Fazenda Limeira, e como confinantes: JOSÉ MARIA AZENHA DE ANDRADE, proprietário da Fazenda Santa Marina, VALDIR ROQUE UZEIKA, proprietário da Fazenda Beira Rio e Espólio de Dalila Jorge Azenha, proprietária da Fazenda Esperança. OBJETIVA-SE essa notificação dar ciência aos elencados que suas propriedades foram identificadas na pesquisa técnica, e que terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da última publicação do presente edital para apresentarem suas contestações. As contestações instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua 25 de Dezembro nº 924, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-061. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta. Signatário: Antônio de Castro Vieira – Superintendente Regional do INCRA/MS.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL – CAU/MS

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 99 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas para comparecerem à sede do Conselho e assim tomarem conhecimento de processos de seu interesse:

MARIA APARECIDA DE JESUS - CPF: 60912537191 - Processo: 774580/2018 | ANDRESSA ARESSI - CPF: 00308848101 - Processo: 375970/2016 | ANDERSON MONTEIRO SARAIVA - CPF: 03314428170 - Processo: 375970/2016 | RAYMUNDO BARIZON - CPF: 24873489091 - Processo: 793465/2018 | MIGUEL DEJAIRO BOBROWSKI - CPF: 53746201187 - Processo: 880303/2019 | CLÁUDIA RIOS - CPF: 93830793120 - Processo: 857466/2019 | ANTÔNIO MARCO TORRES DE OLIVEIRA - CPF: 13182833880 -

Processo: 870070/2019 | VANESSA CRISTINA RELAMPO FERREIRA DE CARVALHO - CPF: 61398667153 - Processo: 778911/2018 | MARIA ROSANGELA BARIZOM DE SOUZA - CPF: 60960264191 - Processo: 728767/2018 | MARILENE REZENDE DE OLIVEIRA - CPF: 609.60728104 - Processo: 728767/2018 | ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO - CPF: 008.00130154 - Processo: 677773/2018 | SARAH DE SALES PEREIRA - CPF: 653.56004168 - Processo: 719990/2018 | RENATA DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 01818611198 - Processos: 623261/2017 e 623241/2017.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 / 3306-7848 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Espírito Santo, 205, esquina com a Av. Afonso Pena em Campo Grande - MS.

**SINDICATO RURAL DE ANASTÁCIO-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, nos termos dos Artigos 15º e 16º do Estatuto Social, convoco os associados do Sindicato Rural de Anastácio-MS para a Assembléia Geral Extraordinária, a instalar-se às 19h30 (dezenove horas trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2019, Na Rua João Pessoa nº 380, Centro, Anastácio-MS. Na hora acima mencionada, não se verificando quorum previsto estatutariamente, isto é, maioria absoluta de votos em relação ao total de associados, a reunião será instalada com qualquer número de sócios, sendo considerada para deliberação a maioria de votos dos associados presentes, no mesmo dia e local às 20h00 (vinte horas), com a seguinte "Ordem do Dia":

- a) Previsão Orçamentaria 2020;
- b) Assuntos Diversos.

Anastácio - MS, 22 de novembro de 2019.

Bedson Bezerra de Oliveira
Presidente
Sindicato Rural de Anastácio-MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital de Convocação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS EXTRATIVAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO - MS.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 03.556.719/0001-00, com sede na Rua América, n. 1.577, Centro, em Corumbá - MS., Cep.: 79.303-080, de acordo com o estatuto social da entidade sindical, convoca todos os Trabalhadores da categoria profissional representada, associados ou não, que possuem vínculo empregatício com a empresa Mineração Corumbaense Reunida S.A., para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na data 28/11/2019, na sede do Sindicato, em primeira convocação, com maioria dos associados em condição de voto, às 17h e 00 min. e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, às 17hs e 30 min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar acerca dos aspectos financeiros e demais condições de trabalho, tanto para acordo imediato, quanto para o caso de litígio, a serem aplicadas no Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado com a empresa Mineração Corumbaense Reunida S.A.; 2) Esgotadas as tentativas de negociação de Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa Mineração Corumbaense Reunida S.A., autorizar a imediata instauração de processos de dissídios coletivos; 3) Autorizar o Sindicato, para através de seu representante legal, entabular livres negociações, com a empresa Mineração Corumbaense Reunida S.A., facultando-lhe a outorga de procurações, nomeação ou não de árbitro para intermediar as negociações, e se for o caso, firmar os respectivos acordos que entender ajustado para toda a categoria, bem como, ajuizar ações na qualidade de substituto processual. Corumbá - MS 21/11/2019. Jessé do Carmo Fernandes. Presidente.

RESUMO DE ATA

POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL 2019 OCORRIDO NO PERÍODO DE 9 A 11/10/2019. No dia 18 de novembro de 2019, no auditório do CRF/MS, tomaram posse os seguintes farmacêuticos: **1) CONSELHEIROS EFETIVOS** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, com mandato para o quadriênio 2020/2023 e investidura a partir de 1º de janeiro de 2020: MARIA DE LOURDES OSHIRO - farmacêutica bioquímica, solteira, inscrita no CRF/MS sob o nº 603, CPF nº 199.896.521-04, RG 044.138 - SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Pedro de Toledo, nº 717 - Vila Piratininga - Campo Grande/MS - CEP 79.081-030; FABIANA VICENTE DE PAULA - farmacêutica, solteira, inscrita no CRF/MS sob o nº 2107, CPF nº 872.938.701-91, RG 959.750- SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Drº Camilo H. da Silva, 1010 - Centro - Itaporã/MS - CEP 79.890-000; FÁBIO LUÍS MIOTTO - farmacêutico, casado, inscrito no CRF/MS sob o nº 1028, CPF nº 066.280.158-07, RG 75606148 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Gentio de Ouro, 24 - Jd Panamá IV - Campo Grande/MS - CEP 79.113-080; **2) CONSELHEIROS SUPLENTE**s do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, com mandato para o quadriênio 2020/2023 e investidura a partir de 1º de janeiro de 2020: CLEBER MASSATO TODA - farmacêutico, solteiro, inscrito no CRF/MS sob o nº 2798, CPF nº 784.441.521-53, RG 000921268 - SSP/MS, residente e domiciliado à Rua João Candido da Camara, 629 - caixa postal n. 83 - Jardim América - Dourados/MS - CEP 79.804-970; ALEXANDRE CORRÊA DOS SANTOS OLIVEIRA - farmacêutico, casado, inscrito no CRF/MS sob o nº 2624, CPF nº 887.995.901-82, RG 000907795 - SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Oeiras, 08 - Moreninha II - Campo Grande/MS - CEP 79.065-042; **3) DIRETORIA** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, com mandato para o biênio 2020/2021 e investidura a partir de 1º de janeiro de 2020, tomaram posse os seguintes farmacêuticos: PRESIDENTE: FLÁVIO SHINZATO, farmacêutico, casado, inscrito no CRF/MS sob o nº 1369, CPF nº 528.220.441-04, RG 474.415 -

SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Netuno, nº 301, Vila Corumbá – Campo Grande/MS – CEP 79.009-600; VICE PRESIDENTE: RENATO FINOTTI JUNIOR, farmacêutico, casado, inscrito no CRF/MS sob o nº.1742, CPF nº 258.718.768-036, RG 27.762.546-4- SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 178, Apto 1502B –Jardim América – Campo Grande/MS – CEP 79.080-375; TESOUREIRO: KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC, farmacêutica, casada inscrita no CRF/MS sob o nº 1445, CPF nº 810.482.541-00, RG 1655681- SEJUSP/MS, residente e domiciliado à Rua Filomena S. Nascimento, nº 2076 – Jardim das Perdizes – Campo Grande/MS – CEP 79.063-090; SECRETÁRIA GERAL: FABIANA VICENTE DE PAULA, farmacêutica, solteira, inscrita no CRF/MS sob o nº 2107, CPF nº 872.938.701-91, RG 959.750- SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Dr. Camilo H. da Silva, 1010 – Centro – Itaporã/MS – CEP 79.890-000.

A íntegra da ata será disponibilizada através do Portal CRF/MS <http://www.crfms.org.br/plenarias>.
Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2019.

Kelle de Cássia Luz Slavec - Presidente do CRF/MS

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E SUCATAS, de sua propriedade e da União, agendado para o dia 28 de agosto de 2019, à partir das 14h00min (horário MS), sendo o leilão online através do portal www.reginaudeleiloes.com.br e o presencial no Auditório da Casa de Leilões, sito a Rua Jaboatão nº 271 – Silvia Regina - Campo Grande/MS., observado o Edital n. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Nº. 9.961, de 09 de agosto de 2019, pág. 96: ALTERAÇÕES: A) Onde se lê: Lote 02, M.Benz/LAK1418, Ano 1998/1999, Cor amarela, diesel, placa CRH-0576, Renavam 00713786434, Chassi 9BM384145WB187455, Motor 37696210423367 com estação móvel para UHF, LEIA-SE: Lote 02, M.Benz/Lak 1418, Ano 1998/1999, Cor Amarela, diesel, chassi 9BM384145WB186981, motor 37696210422937 com estação móvel para UHF, conforme relação abaixo. As demais informações permanecem iguais.

LOTE	Descrição	INICIAL R\$
02	M.Benz/Lak 1418, Ano 1998/1999, Cor Amarela, diesel, chassi 9BM384145WB186981, motor 37696210422937 com estação móvel para UHF	27.600,00

Campo Grande–MS, 25 de novembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EMPRESA ARMazenadora de Amambai S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rodovia MS 386, Zona rural, Amambai – MS – CEP 79990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.659.013/0001-35, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 04 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (quatorze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia

- Discussão e Votação das Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2.012, 2.013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018.

Amambai, MS., 22 de novembro de 2019.

Odil Cleris Toledo Puques

Liquidante

CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA ARMazenadora de Amambai S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rodovia MS 386, Zona rural, Amambai – MS – CEP 79990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.659.013/0001-35, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04 de dezembro de 2019, às 15:00 horas (quinze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia:

- Segunda Prestação de Contas da Liquidação da Empresa apresentação do relatório dos atos praticados durante a liquidação.

Deliberação:

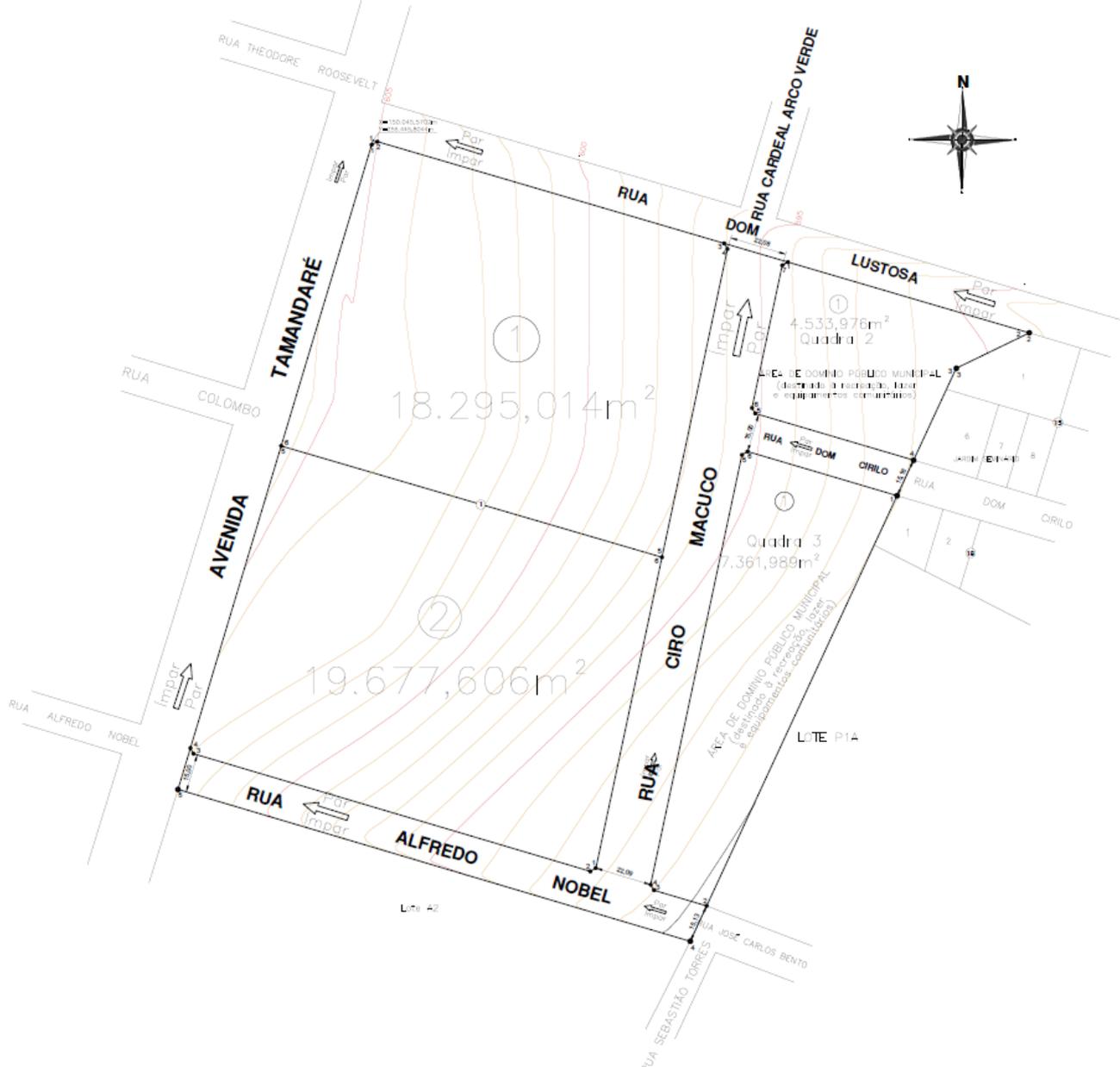
- Aprovação das contas e encerramento da liquidação e declaração de extinção da sociedade com o arquivamento da ata desta assembléia;

Amambai, MS., 22 de novembro de 2019.

Odil Cleris Toledo Puques

Liquidante

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS
EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979
LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO SEMINÁRIO



Faz saber a todos os interessados que **MRV PRIME SEMINÁRIO TAMANDARÉ INCORPORAÇÕES LTDA**, CPNJ 15.740.924/0001-00, com sede na Rua Dom Aquino, 1.789, sala 91, 9º andar, setor "H", Bairro Centro, em Campo Grande-MS, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado **"RESIDENCIAL NOVO SEMINÁRIO"**, nesta Capital, a ser implantando no **LOTE S, NO BAIRRO SEMINÁRIO**, nesta Capital, situado com frente para a Avenida Tamandaré, lado par, e esquina da Rua Dom Lustosa, com a área total de 59.426,27m², conforme matrícula 62.916, Livro 02, deste Registro de Imóveis (3ª CRI). O loteamento contém 59.426,27 m², divididos em 03 (três) quadras designadas quadras 01, 02 e 03, sendo estas subdivididas em 04 (quatro) lotes, sendo que, 37.972,62 m² (63,90%) serão ocupados pelas áreas dos lotes pertencentes à quadra 01; 11.895,965 m² (20,01%) serão ocupados pelas áreas de domínio público municipal destinadas à recreação, lazer e equipamentos comunitários (lote 01 da quadra 02 e lote 01 da quadra 03) e 9.557,685 m² (16,09%) serão ocupados pelas ruas. Trata-se de loteamento do Tipo L1 destinado à edificação de dois empreendimentos imobiliários que serão objeto de incorporação imobiliária, aprovado em 02 de agosto de 2019, pelo processo 28621/2014-08, Ato de Aprovação de Loteamento nº 03/2019, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Marcello Trad, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr. Luís Eduardo Costa. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2019. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial, assinado.